

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL Nº 4.747, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao
disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e no art. 102, inciso III, da Lei
Orgânica do Município, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do
Município, relativas ao exercício de 2010, compreendendo:**

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;**
- II - as metas e riscos fiscais;**
- III - a organização, estrutura e diretrizes gerais para elaboração e execução dos
orçamentos do Município e suas alterações;**
- IV - as disposições relativas às despesas de Caráter Continuado;**
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;**
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;**
- VII - as disposições gerais.**

**CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º As metas e prioridades para o exercício
financeiro de 2010 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para
2010/2013 - Lei Municipal nº 4.676, de 15 de setembro de 2009, especificadas no
Anexo de Metas e Prioridades integrante desta lei, as quais terão assegurada a
alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2010.**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da Administração Municipal;
- IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º Poder-se-á proceder à adequação das metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2010, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades para 2010 com as alterações ocorridas será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Art. 3º Para efeitos de execução orçamentária os indicadores de desempenho, bem como as alterações nas ações relativas ao produto, unidade de medida, destinação de recursos e a quantificação física constante nos anexos da Lei Municipal nº 4.676, de 15 de setembro de 2009, poderão ser alteradas pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1º, inciso II.

Art. 4º Os códigos dos programas deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

CAPÍTULO III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 5º Integra esta lei o Anexo de Metas e Riscos Fiscais, estabelecidas para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõem o § 1º e § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

- I – poderão ser atualizadas pela lei orçamentária anual;
- II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 10% (dez por cento) das metas fixadas.

Art. 6º A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

§ 1º A redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo e do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tomar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000.

**CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS**

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 8º O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido no art. 165, § 5º, inciso III; art. 194 e art. 195, § 1º e § 2º da Constituição Federal, na alínea "d", do parágrafo único do art. 4º e art. 7º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 9º O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõem a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 e será destacado no orçamento anual.

Art. 10. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes no projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 11. O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa, na forma do art. 15, § 1º da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º Fica autorizada a criação de desdobramentos de despesa e transferência de valores entre um mesmo elemento de despesa.

§ 2º As vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 12. O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 100 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo:

I - Tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 22 da Lei nº 4.320/1964;

II - Anexos Orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320/1964;

III - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/1964);

IV - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964);

V - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964);

VI - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar nº 101/2000, art. 5º, inciso I);

VII - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101/2000, art. 5º, inciso I);

VIII - Anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101/2000, art. 5º, inciso I);

IX - Anexo Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (Lei Complementar nº 101/2000, art. 12, § 3º);

X - Anexo da receita e da despesa por fonte de recursos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

§ 2º Os documentos referidos neste artigo serão encaminhados à Câmara Municipal em meio magnético, juntamente com o original impresso encaminhado pelo Poder Executivo, devendo o Poder Legislativo, após aprovada a lei, devolvê-los também em meio magnético.

Art. 13. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º, do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 14. A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a, no mínimo, 0,10% (dez décimos por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Desde que não comprometida, a reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

§ 2º No caso de não utilização da reserva de contingência para emendas legislativas, a mesma, para fins de orçamento, será transferida para a reserva de riscos fiscais.

Art. 15. Para efeitos ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem os limites a que se referem os incisos I, II e parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 16. O Poder Executivo elaborará e publicará, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2010, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até 10 (dez) dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso de que trata o parágrafo anterior, os repasses se darão em parcelas iguais e sucessivas, respeitados os limites da lei orçamentária e suas alterações.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

§ 3º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação e serão divulgadas no mesmo prazo do "caput" deste artigo e nos termos das determinações constantes no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo e pela Administração Indireta até o dia 20 (vinte) de cada mês.

§ 1º As arrecadações de Imposto de Renda retido na Fonte, rendimentos de aplicações e outros que vierem a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Poder Legislativo e de entidades da Administração Indireta, exceto os recursos próprios da Administração Indireta, serão contabilizados no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal caso os valores não sejam depositados em conta corrente da prefeitura.

§ 2º Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em disponibilidade do Poder Legislativo e Administração Indireta, será devolvido à Prefeitura, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro da entidade.

Seção III

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas financiados com recursos dos Orçamentos

Art. 18. Os serviços de contabilidade do Município organizarão sistema de custos que permita:

- I – Mensurar os custos diretos e indiretos dos produtos relacionados às ações, programas, funções, subfunções, unidades administrativas e órgãos de governo;
- II – A tomada de decisões gerenciais.

Art. 19. A avaliação dos programas de governo, nos termos da Lei Complementar nº 101 /2000, art. 4º, inciso I, alínea "e", se dará através da internet, no sítio oficial do Município, até 31 de março do exercício seguinte.

Seção IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 20. Observadas as metas e prioridades de que trata esta Lei, a programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta, Fundos e Fundações, somente serão autorizadas se:

- I – estiverem assegurados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- II – houverem sido adequadamente atendidos todos os projetos em fase de execução;
- III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

§ 1º Não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento, cuja execução tenha ultrapassado 35% (trinta e cinco por cento).

§ 2º Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Art. 21. As despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior ao exercício financeiro de 2010, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante a abertura de créditos adicionais.

Seção V
Dos Créditos Adicionais

Art. 22. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o Plano Plurianual e no Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

Seção VI
Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 23. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir o planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – Transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de elemento, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridades no exercício;

II – Remanejamento: o deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

III – Transferência: o deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

Seção VII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 24. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições às entidades privadas, se observadas as seguintes condições:

- I – Declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;
- II – Plano de aplicação dos recursos solicitados;
- III – Comprovação de que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
- IV – Comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;
- V – Balanço e demonstrações contábeis do último exercício;
- VI – Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.

§ 1º Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, autorização formal ao Legislativo.

§ 2º O Poder Executivo concederá prazo para a prestação de contas consoante o que determina a Lei Municipal nº 4.160, de 02 de julho de 2007, devendo ocorrer a devolução dos valores no caso de desvio de finalidade.

Art. 25. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 20 desta lei, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura.

§ 1º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º A realização de auditoria especial, será realizada pelo Controle Interno nos casos previstos no art. 19 da Lei Municipal nº 4.160, de 02 de julho de 2007.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
Seção I**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuído

Art. 26. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 27. No exercício de 2010, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades da Administração Indireta, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 28. Desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar projetos de lei visando a revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III - prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações de emergência estritamente necessárias, respeitada a Legislação Municipal vigente;
- IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- V - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VI - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- VII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infra-estrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

Art. 29. A criação ou aumento do número de cargos, além daqueles mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes requisitos:

- I - existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

II - inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;

III - resultar de ampliação, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo e àqueles da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no que concerne ao impacto orçamentário e financeiro, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 31. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitadas os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 32. O projeto de lei de orçamento anual deverá conter a dotação para débitos constantes de precatórios judiciais, conforme determinações do § 1º, do art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2010, para o pagamento de precatórios, face às disposições do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, será efetuada segundo os seguintes critérios:

- I - nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a 30 (trinta) salários mínimos, pelo valor da parcela a ser paga no exercício;
- II - eventual parcela a ser paga em 2010, relativa a precatórios pendentes de pagamento.

Art. 33. Para pagamentos dos débitos consignados em precatórios judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pela Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002, a Lei Orçamentária Anual destinará dotação específica, observado o que dispuser a Lei Municipal prevista no art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES
NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 34. As receitas serão estimadas e discriminadas:

- I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
- II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de aprovação da proposta orçamentária de 2010, especialmente sobre:
- Recadastramento dos imóveis da zona urbana do Município;
 - Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
 - Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
 - Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
 - Previsão da Implantação da Nota Fiscal de serviço eletrônica;
 - Instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
 - Revisão de isenções tributárias, para manter o interesse público e a justiça social;
 - Revisão das contribuições sociais destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
 - Demais incentivos e benefícios fiscais.

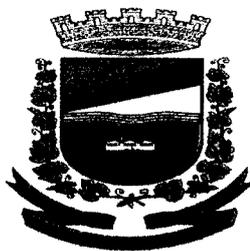
Art. 35. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II, do art. 32 desta lei, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 36. A lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 37. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária, ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "caput" deste artigo.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Art. 38. Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos, cuja execução somente iniciará após o empenho e liquidação do rapasse dos recursos previstos.

Art. 39. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2010 ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei Municipal nº 4.676 de 15 de setembro de 2009 - Plano Plurianual 2010/2013 e suas alterações posteriores e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta lei.

Parágrafo único. Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - serviço da dívida.

Art. 40. As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 41. Por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares, julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 42. Em consonância com o que dispõe o § 5º, do art. 166 da Constituição Federal e o art. 104, § 4º da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito Municipal enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver iniciada a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 43. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2009, sua programação poderá ser executada, até a publicação da Lei Orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Art. 40. As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 41. Por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares, julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 42. Em consonância com o que dispõe o § 5º, do art. 166 da Constituição Federal e o art. 104, § 4º da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito Municipal enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver iniciada a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 43. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2009, sua programação poderá ser executada, até a publicação da Lei Orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetua-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 44. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e nove.

Registre-se e Publique-se

Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 095
e publicado (a)
Em 20 / 11 / 2009

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

2006

2007

2008

2009

	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Reestimado
1.0.0.00.00.00.00	121.784.416,29	141.379.373,67	167.820.073,64	194.881.000,00
1.1.0.00.00.00.00	25.658.936,72	27.503.327,01	32.938.377,22	41.500.000,00
1.2.0.00.00.00.00	6.873.413,63	5.951.565,79	6.529.863,00	7.110.000,00
1.2.0.00.00.00.00	1.292.574,19	1.787.659,00	1.911.078,93	2.040.000,00
1.2.0.00.00.00.00	5.390.839,44	4.173.906,79	4.618.584,13	5.070.000,00
1.3.0.00.00.00.00	8.854.559,94	8.289.487,93	11.281.840,93	13.789.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00	8.482.464,99	8.223.033,17	11.219.318,91	13.700.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00	1.138.065,27	1.103.082,58	2.128.429,66	3.500.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00	7.344.439,72	7.119.980,59	9.092.889,25	10.200.000,00
1.4.0.00.00.00.00	52.041,85	57.434,76	42.221,62	50.000,00
1.5.0.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.00.00.00.00	1.843.969,70	7.547.754,74	2.178.085,82	2.700.000,00
1.8.0.00.00.00.00	75.820.425,25	87.148.592,06	109.044.066,67	125.800.000,00
1.9.0.00.00.00.00	3.253.134,15	4.936.211,14	5.268.340,54	5.021.000,00
1.9.0.00.00.00.00	3.253.134,15	3.726.434,23	3.222.048,63	3.600.000,00
1.9.0.00.00.00.00	0,00	1.211.806,91	2.846.291,91	1.421.000,00
2.0.0.00.00.00.00	498.187,48	1.288.487,82	4.288.332,22	800.000,00
2.1.0.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.00.00.00.00	73.367,00	131.497,82	1.120.709,22	400.000,00
2.3.0.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.00.00.00.00	422.790,40	1.465.000,00	3.135.623,00	400.000,00
2.5.0.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.00.00.00.00	0,00	10.063.822,75	11.140.724,27	12.959.000,00
9.7.0.00.00.00.00	-8.094.589,33	-11.275.524,92	-15.051.121,11	-18.676.000,00
TOTAL DA RECEITA	114.188.394,36	141.794.774,32	168.186.069,22	198.384.000,00

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

2006

2007

2008

2009

	Liquidado	Liquidado	Liquidado	Reestimado
3.0.00.00.00.00.00	94.886.889,24	110.786.046,47	126.878.238,59	138.884.000,00
3.1.00.00.00.00.00	47.226.982,97	60.625.523,39	68.225.943,63	70.580.000,00
3.1.00.00.00.00.00	0,00	60.925.522,33	66.225.943,63	70.580.000,00
3.2.00.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00	75.395,98	52.966,81	30.900,56	34.000,00
3.3.00.00.00.00.00	75.395,98	52.966,81	30.900,56	34.000,00
3.3.00.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00	47.303.216,41	49.790.626,33	59.321.384,39	69.250.000,00
3.3.00.00.00.00.00	40.148.353,97	42.204.431,42	50.769.646,09	58.000.000,00
3.3.00.00.00.00.00	7.154.856,44	7.586.094,91	8.551.748,30	11.250.000,00
4.0.00.00.00.00.00	7.728.817,82	7.873.838,96	10.864.898,78	32.890.000,00
4.4.00.00.00.00.00	7.122.427,85	7.059.605,94	9.857.907,26	32.000.000,00
4.4.00.00.00.00.00	7.122.427,85	7.059.605,94	9.857.907,26	32.000.000,00
4.4.00.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00

4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	90.944,58	548.250,00	0,00
4.5.90.86.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras	0,00	90.944,58	548.250,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	616.089,67	523.075,38	458.738,52	550.000,00
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				189.000,00
7.7.99.99.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS				18.400.000,00
	TOTAL DA DESPESA	102.344.108,28	118.442.671,37	136.443.134,56	190.964.000,00
	PREVISÕES DA LEI DE ORÇAMENTO	2006	2007	2008	2009
	Receita Previsita (já deduzido o FUNDEF)	110.500.000,00	133.000.000,00	149.500.000,00	185.000.000,00
	Rendimento de Aplicações Financeiras	7.142.000,00	8.888.200,00	9.623.128,00	12.199.600,00
	Receita de Operações de Crédito	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	10.000.000,00
	Receita de Alienação de Bens	30.000,00	50.000,00	555.000,00	357.000,00
	Receita de Amort. de Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Fixada (de lei de orçamento)	110.500.000,00	133.000.000,00	149.500.000,00	185.000.000,00
	Juros e Encargos da Dívida	108.000,00	88.000,00	68.000,00	37.000,00
	Amortização da Dívida	605.000,00	495.000,00	455.000,00	1.248.000,00
	Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Bento Gonçalves - RS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS - LDO 2010

						Valores em R\$ 1,00		
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	121.784.416,23	141.379.976,87	167.820.073,84	195.861.000,00	210.687.000,00	251.423.187,76	299.428.736,85
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	25.688.936,72	27.603.327,01	32.938.377,22	41.800.000,00	41.175.000,00	50.718.508,70	63.123.107,03
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.673.413,63	6.961.666,79	6.629.863,06	7.110.000,00	7.950.000,00	9.028.800,00	10.258.209,84
1.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de Contribuições - P M	1.292.674,19	1.787.669,00	1.911.076,93	2.040.000,00	2.100.000,00	2.304.225,00	2.528.310,88
1.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de Contribuições - R P P S (Fonte 0050)	5.380.839,44	4.173.996,79	4.618.684,13	5.070.000,00	5.850.000,00	6.724.575,00	7.729.889,96
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	8.554.636,84	8.280.497,93	11.261.640,53	13.760.000,00	19.163.000,00	20.269.929,00	21.493.301,87
1.3.0.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	8.482.494,99	8.223.063,17	11.219.318,91	13.700.000,00	14.099.000,00	14.733.455,00	15.396.460,48
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - PM	1.138.055,27	1.103.082,68	2.126.429,66	3.800.000,00	3.599.000,00	3.760.965,00	3.930.197,98
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - RPPS (Fonte 0050)	7.344.439,72	7.119.980,59	9.092.889,25	10.200.000,00	10.500.000,00	10.972.500,00	11.466.262,50
1.3.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	62.041,86	57.434,76	42.221,62	50.000,00	5.064.000,00	5.556.474,00	6.096.841,10
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
1.5.0.0.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.843.969,70	7.647.764,74	2.176.085,82	2.700.000,00	8.418.000,00	9.236.650,50	10.134.914,76
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.820.425,26	87.148.692,06	109.044.066,67	126.800.000,00	127.956.000,00	155.538.368,30	187.165.359,33
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.263.134,15	4.338.241,14	6.866.340,54	6.610.931,25	6.025.000,00	6.610.931,25	7.253.844,31
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - P M	-	3.726.434,23	3.222.046,63	3.600.000,00	3.625.000,00	3.977.631,25	4.364.346,16
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - R P P S (Fonte 0050)	496.157,40	1.211.806,91	2.644.293,91	1.421.000,00	2.400.000,00	2.653.400,00	2.889.498,15
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	-	1.696.497,62	4.266.332,22	800.000,00	2.076.000,00	2.301.743,76	1.331.088,33
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	-	-	-	-	1.800.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	73.367,00	131.497,62	1.120.706,22	400.000,00	276.000,00	301.743,76	331.088,33
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	422.790,40	1.465.000,00	3.135.623,00	400.000,00	-	-	-
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
7.2.1.0.00.00.00.00	Receitas Intra Orçamentárias - RPPS (Fonte 0050)	-	10.063.822,76	11.140.724,27	12.959.000,00	14.250.000,00	16.380.375,00	18.829.241,06
9.7.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(8.094.689,33)	(11.276.524,92)	(16.061.121,11)	(16.876.000,00)	(19.612.000,00)	(21.519.267,00)	(23.612.015,72)
	TOTAL DA RECEITA	114.185.984,36	141.764.774,32	169.166.009,22	190.964.000,00	207.400.000,00	248.586.039,50	295.977.060,63

3.0.00.00.00.00.00	94.605.689,36	110.769.048,47	126.678.239,58	139.864.000,00	165.966.360,00	188.644.891,82	216.056.613,63
3.1.00.00.00.00.00	47.226.982,97	60.926.622,33	66.226.943,63	70.580.000,00	83.283.000,00	95.632.042,18	110.579.430,30
3.1.00.00.00.00.00	47.226.982,97	60.926.622,33	66.226.943,63	70.580.000,00	83.283.000,00	95.632.042,18	110.579.430,30
3.1.00.00.00.00.00	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	76.395,98	52.996,81	30.900,56	34.000,00	300.000,00	330.210,00	363.197,98
3.2.00.00.00.00.00	76.395,98	52.996,81	30.900,56	34.000,00	300.000,00	330.210,00	363.197,98
3.2.00.00.00.00.00	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	47.303.210,41	49.790.629,33	69.321.394,39	69.260.000,00	82.383.360,00	92.682.639,65	104.112.985,25
3.3.00.00.00.00.00	40.148.363,97	42.704.431,42	60.789.646,09	68.000.000,00	68.963.350,00	77.584.916,33	87.163.293,01
3.3.00.00.00.00.00	7.154.846,44	7.086.192,91	8.531.748,30	11.260.000,00	13.420.000,00	15.097.723,31	16.959.692,24
4.0.00.00.00.00.00	7.738.517,52	7.673.625,90	10.864.896,78	32.560.000,00	18.949.060,00	39.734.712,71	95.470.906,96
4.0.00.00.00.00.00	7.122.427,86	7.053.605,94	9.867.907,26	32.000.000,00	17.514.060,00	38.155.208,21	93.733.609,95
4.0.00.00.00.00.00	7.122.427,86	7.053.605,94	9.867.907,26	32.000.000,00	17.514.060,00	38.155.208,21	93.733.609,95
4.0.00.00.00.00.00	-	-	-	-	-	-	-
4.4.00.00.00.00.00	-	-	-	-	-	-	-
4.4.00.00.00.00.00	-	-	-	-	-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	-	90.944,58	548.260,00	-	-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	616.089,67	523.076,38	468.736,52	560.000,00	1.435.000,00	1.579.504,50	1.737.297,00
4.6.00.00.00.00.00	-	-	-	160.000,00	2.904.590,00	(1.406.691,72)	(38.504.676,38)
9.0.00.00.00.00.00	-	-	-	18.400.000,00	19.560.000,00	21.613.126,69	23.955.208,43
7.7.99.99.99.99.99	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	102.344.106,88	118.442.671,37	136.443.134,36	190.964.000,00	207.400.000,00	248.686.039,60	296.977.060,63

19

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)						
VARIAÇÃO DO PIB						
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL						
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS						
ESFORÇO NA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA						
CRESC.REAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS						
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL						
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS						
Taxa de Juros (Selic Real)	5,00%	5,00%	5,00%	12,00%	10,00%	10,00%
PIB / RS (em R\$ bilhões)						

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as fontes de receitas e/ou grupo de natureza de despesa, conforme especificações das tabelas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	PIB	ESF.ARREC .TRIBUT.	CRESC. REC.TRANS FERIDAS	AUMENTO SALARIAL	TX DE JUROS
Receitas Tributárias	X	X	X			
Receitas de Contribuições - P M	X	X				
Receita de Contribuições - R P P S	X				X	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	X					
Rendimentos de Aplicações - P M	X					
Rendimentos de Aplicações - RPPS	X					
Outras Receitas Patrimoniais	X	X				
Recetas Agropecuárias	X	X				
Recetas Industriais	X	X				
Recetas de Serviços	X	X				
Transferências Correntes	X	X		X		
Outras Receitas Correntes - P M	X	X				
Outras Receitas Correntes - R P P S	X					
Operações de Crédito						
Alienação de Bens	X					
Amortização de Empréstimos	X					X
Transferências de Capital	X	X				
Outras Receitas de Capital	X					
Receitas Intra Orçamentárias - RPPS	X				X	
Deduções da Receita	X					

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	CRESC. FOLHA	CRESC. CUSTEIOS	CRESC. SALARIAL	AUMENTO INVESTIM	TX DE JUROS
Pessoal Próprio	X	X		X		
Pessoal do R P P S	X	X		X		
Juros e Encargos da Dívida	X					X
Juros e encargos da Dívida RPPS	X					X
Outras Despesas Correntes	X		X			
Outras Despesas Corrente RPPS	X		X			
Investimentos	X				X	
Investimentos RPPS	X				X	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	X					
Outras Inversões Financeiras	X					
Amortização da Dívida Pública	X					X

OBS: Para as estimativas das OPERAÇÕES DE CRÉDITO, foram utilizados os valores informados na TABELA 02

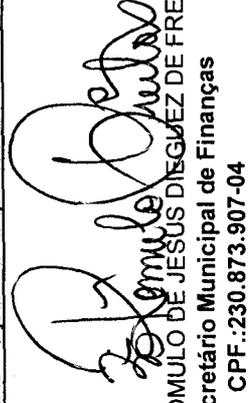
Município de Bento Gonçalves - RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS - CONSOLIDADO
 EXERCÍCIO DE 2010

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2010			2011			2012		
	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	
	Corrente (a)	(a / PIB) x 100	Corrente (b)	Corrente (c)	(b / PIB) x 100	Corrente (c)	Constante	(c / PIB) x 100	
Receita Total	207.400.000	0,092%	248.586.039	295.977.051	0,100%	295.977.051	259.363.684	0,110%	
Receitas Primárias (I)	191.226.000	0,085%	231.550.841	279.249.502	0,093%	279.249.502	244.705.390	0,103%	
Despesa Total	207.400.000	0,092%	248.586.039	295.977.051	0,100%	295.977.051	259.363.684	0,110%	
Despesas Primárias (II)	205.665.000	0,091%	246.676.325	293.876.556	0,099%	293.876.556	257.523.028	0,109%	
Resultado Primário (I - II)	(14.439.000)	-0,006%	(15.125.484)	(14.627.054)	-0,006%	(14.627.054)	(12.817.638)	-0,005%	
Resultado Nominal	5.881.019	0,003%	(3.329.361)	(759.403)	-0,001%	(759.403)	(665.463)	0,000%	
Dívida Pública Consolidada	8.065.000	0,004%	8.155.286	7.054.791	0,003%	7.054.791	6.182.089	0,003%	
Dívida Consolidada Líquida	(6.118.981)	-0,003%	(9.448.343)	(10.207.746)	-0,004%	(10.207.746)	(8.945.013)	-0,004%	

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças.


ROBERTO LUNELLI
 Prefeito Municipal
 CPF.:458.728.800-49


RÔMULO DE JESUS DIZEGUEZ DE FREITAS
 Secretário Municipal de Finanças
 CPF.:230.873.907-04


MICHELE GASPERIN PILETTI
 Contadora
 CRC 070.079/0-5

Município de Bento Gonçalves - RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I METAS FISCAIS

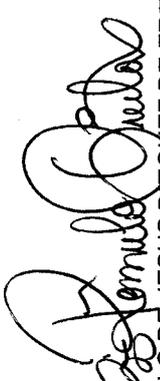
DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 EXERCÍCIO DE 2010

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2008 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2008 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	149.500.000	0,077%	168.166.009	0,075%	18.666.009	12,49%
Receita Primárias (I)	133.321.872	0,069%	155.825.981	0,069%	22.504.109	16,88%
Despesa Total	149.500.000	0,077%	136.443.134	0,061%	(13.056.866)	-8,73%
Despesa Primárias (II)	148.977.000	0,077%	135.953.495	0,060%	(13.023.505)	-8,74%
Resultado Primário (I-II)	(15.655.128)	-0,008%	19.872.486	0,009%	35.527.614	-226,94%
Resultado Nominal	3.500.000	0,002%	(14.732.032)	-0,007%	(18.232.032)	-520,92%
Dívida Pública Consolidada	6.500.000	0,003%	5.876.261	0,003%	(623.739)	-9,60%
Dívida Consolidada Líquida	4.500.000	0,002%	(12.750.642)	-0,006%	(17.250.642)	-383,35%

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças.


 ROBERTO LUNELLI
 Prefeito Municipal
 CPF.:458.728.800-49


 RÔMULO DE JESUS DIEGUEZ DE FREITAS
 Secretário Municipal de Finanças
 CPF.:230.873.907-04


 MICHELE GASPARIN PILETTI
 Contadora
 CRC 070.079/0-5

Município de Bento Gonçalves - RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 EXERCÍCIO DE 2010

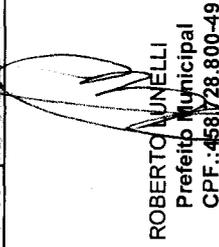
AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

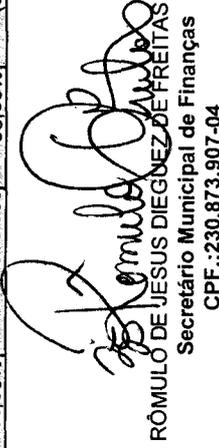
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2007	2008	Variação %	2009	Variação %	2010	Variação %	2011	Variação %	2012	Variação %
Receita Total	133.000.000	149.500.000	12,41%	185.000.000	23,75%	207.400.000	12,11%	248.586.039	19,86%	295.977.051	19,06%
Receitas Primárias (I)	118.061.800	133.321.872	12,93%	162.443.400	21,84%	191.226.000	17,72%	231.550.841	21,09%	279.249.502	20,60%
Despesa Total	133.000.000	149.500.000	12,41%	185.000.000	23,75%	207.400.000	12,11%	248.586.039	19,86%	295.977.051	19,06%
Despesas Primárias (II)	132.417.000	148.977.000	12,51%	183.715.000	23,32%	205.665.000	11,95%	246.676.325	19,94%	293.876.556	19,13%
Resultado Primário (I - II)	(14.355.200)	(15.655.128)	9,06%	(21.271.600)	35,88%	(14.439.000)	-32,12%	(15.125.484)	4,75%	(14.627.054)	-3,30%
Resultado Nominal	5.092.486	3.500.000	-31,27%	5.715.000	63,29%	5.881.019	2,90%	(3.329.361)	-156,61%	(759.403)	-77,19%
Dívida Pública Consolidada	12.083.640	6.500.000	-46,21%	14.315.000	120,23%	8.065.000	-43,66%	8.155.286	1,12%	7.054.791	-13,49%
Dívida Consolidada Líquida	2.938.079	4.500.000	53,16%	7.315.000	62,56%	(6.118.981)	-183,65%	(9.448.343)	54,41%	(10.207.746)	8,04%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2007	2008	Variação %	2009	Variação %	2010	Variação %	2011	Variação %	2012	Variação %
Receita Total	147.185.115	156.227.500	6,14%	185.000.000	18,42%	198.468.900	7,28%	227.637.682	14,70%	259.363.684	13,94%
Receitas Primárias (I)	130.653.681	139.321.356	6,63%	162.443.400	16,60%	182.991.388	12,65%	212.038.040	15,87%	244.705.390	15,41%
Despesa Total	147.185.115	156.227.500	6,14%	185.000.000	18,42%	198.468.900	7,28%	227.637.682	14,70%	259.363.684	13,94%
Despesas Primárias (II)	146.539.935	155.680.965	6,24%	183.715.000	18,01%	196.808.612	7,13%	225.888.899	14,78%	257.523.028	14,00%
Resultado Primário (I - II)	(15.886.254)	(16.359.609)	2,98%	(21.271.600)	30,03%	(13.817.225)	-35,04%	(13.850.859)	0,24%	(12.817.638)	-7,46%
Resultado Nominal	5.635.625	2.657.500	-53,10%	5.715.000	56,25%	5.627.769	-1,53%	(3.048.796)	-154,17%	(665.463)	-78,17%
Dívida Pública Consolidada	13.372.421	6.792.500	-49,21%	14.315.000	110,75%	7.717.703	-46,09%	7.468.039	-3,23%	6.182.089	-17,22%
Dívida Consolidada Líquida	3.251.440	4.702.500	44,63%	7.315.000	55,56%	(5.855.485)	-180,05%	(8.652.130)	47,76%	(8.945.013)	3,39%

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças.


 ROBERTO LUNELLI
 Prefeito Municipal
 CPF.: 458.728.800-49


 RÔMULO DE JESUS DIEGUEZ DE FREITAS
 Secretário Municipal de Finanças
 CPF.: 230.873.907-04


 MICHELE GASPERIN PILETTI
 Contadora
 CRC 070.079/0-5

Município de Bento Gonçalves - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2010

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (EXCETO RPPS)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio/Capital	41.647.815,62	68,73%	34.758.535,35	83,46%	39.957.121,52	114,96%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	18.950.619,11	31,27%	6.889.280,27	16,54%	(5.198.586,17)	-14,96%
TOTAL	60.598.434,73	100,00%	41.647.815,62	100,00%	34.758.535,35	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio/Capital	14.403.211,34	407,80%	3.197.109,09	22,20%	9.554.475,71	298,85%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	156.265,74	4,89%
Resultado Acumulado	(10.871.297,91)	-307,80%	11.206.102,25	77,80%	(6.513.632,36)	-203,74%
TOTAL	3.531.913,43	100,00%	14.403.211,34	100,00%	3.197.109,09	100,00%

CONSLIDAÇÃO GERAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio/Capital	56.051.026,96	87,40%	37.955.644,44	67,72%	49.511.597,23	130,45%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	156.265,74	0,41%
Resultado Acumulado	8.079.321,20	12,60%	18.095.382,52	32,28%	(11.712.218,53)	-30,86%
TOTAL	64.130.348,16	100,00%	56.051.026,96	100,00%	37.955.644,44	100,00%

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças.


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal
CPF.:458.728.800-49


RÔMULO DE JESUS DIEGUEZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Finanças
CPF.:230.873.907-04


MICHELE GASPERIN PILETTI
Contadora
CRC 070.079/0-5

Município de Bento Gonçalves - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Exercício de 2010

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
RECEITAS	2006	2007	2008	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.725.279,16	12.505.694,29	16.357.765,29	
RECEITAS CORRENTES	12.725.279,16	12.505.694,29	16.357.765,29	
Receita de Contribuições dos Segurados	4.052.407,50	4.170.654,04	4.604.809,13	
Pessoal Civil	4.052.407,50	4.170.654,04	4.604.809,13	
Pessoal Militar	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	3.273,72	3.252,75	13.775,00	
Receita Patrimonial	7.344.439,72	7.119.980,59	9.092.889,25	
Receita de Serviços	-	-	1.380.288,00	
Outras Receitas Correntes	1.325.158,22	1.211.806,91	1.266.003,91	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.325.158,22	1.211.806,91	1.265.207,58	
Outras Receitas Correntes	-	-	796,33	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.140.325,29	10.063.822,75	11.140.724,27	
RECEITAS CORRENTES	6.140.325,29	10.063.822,75	11.140.724,27	
Receita de Contribuições	6.140.325,29	10.063.822,75	11.140.724,27	
Patronal	6.140.325,29	5.992.816,14	6.640.608,23	
Pessoal Civil	6.140.325,29	5.992.816,14	6.640.608,23	
Pessoal Militar	-	-	-	
Cobertura de Déficit Atuarial	-	4.071.006,61	4.500.116,04	
Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	
Receita Patrimonial	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	18.865.604,45	22.569.517,04	27.498.489,56	
DESPESAS	2006	2007	2008	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	7.154.856,44	7.586.094,91	8.551.748,30	
ADMINISTRAÇÃO	402.461,98	171.610,77	142.423,51	
Despesas Correntes	402.461,98	171.610,77	142.423,51	
Despesas de Capital	-	-	-	
PREVIDÊNCIA	6.752.394,46	7.414.484,14	8.409.324,79	
Pessoal Civil	6.752.394,46	7.396.158,32	8.397.441,88	
Pessoal Militar	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	-	18.325,82	11.882,91	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	18.325,82	11.882,91	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	7.154.856,44	7.586.094,91	8.551.748,30	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	11.710.748,01	14.983.422,13	18.946.741,26	
	2006	2007	2008	
TOTAL DOS APDRTES PARA O RPPS	2.903.137,06	-	-	
Plano Financeiro	-	-	-	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	
Plano Previdenciário	2.903.137,06	-	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	
Outros Aportes para o RPPS	2.903.137,06	-	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.819.000,00	13.786.000,00	16.462.700,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	58.410.677,04	73.502.312,06	92.618.451,78	

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal
CPF.:458.728.800-49

RÔMULO DE JESUS DIEGUEZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Finanças
CPF.:230.873.907-04

MICHELE GASPERIN PILETTI
Contadora
CRC 070.079/0-5

Município de Bento Gonçalves - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2010

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2008	2007	2006
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2006			-
RECEITAS DE CAPITAL	1.120.709,22	131.497,82	73.367,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.120.709,22	131.497,82	73.367,00
Alienação de Bens Móveis	692,00	130.562,49	73.367,00
Alienação de Bens Imóveis	1.120.017,22	935,33	0,00
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	28.319,94	4.365,51	0,00
TOTAL	1.149.029,16	135.863,33	73.367,00
DESPESAS EXECUTADAS	2008	2007	2006
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	818.497,59	142.032,58	-
Investimentos	270.247,59	51.088,00	-
Inversões Financeiras	548.250,00	90.944,58	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	818.497,59	142.032,58	-
SALDO FINANCEIRO			
	397.729,32	67.197,75	73.367,00

FONTE:Secretaria Municipal de Finanças.


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal
CPF.:458.728.800-49


RÔMULO DE JESUS DIEGUEZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Finanças
CPF.:230.873.907-04


MICHELE GASPERIN PILETTI
Contadora
CRC 070.079/0-5

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Exercício de 2010

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DÊSPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” Exercício Anterior)+(c)
2008	27.498.489,56	8.551.748,30	18.946.741,26	89.070.080,01
2009	25.999.642,96	9.971.407,84	16.028.235,12	105.098.315,13
2010	26.588.228,83	10.719.937,05	15.868.291,78	120.966.606,91
2011	27.523.225,81	11.413.891,43	16.109.334,37	137.075.941,28
2012	28.472.202,65	13.171.891,48	15.300.311,17	152.376.252,45
2013	29.372.148,64	14.952.724,64	14.419.424,00	166.795.676,45
2014	30.218.745,11	16.531.012,87	13.687.732,24	180.483.408,69
2015	31.046.406,75	18.820.211,52	12.226.195,23	192.709.603,92
2016	32.210.934,30	20.979.233,32	11.231.700,98	203.941.304,90
2017	33.324.372,29	23.191.633,24	10.132.739,05	214.074.043,95
2018	33.839.289,27	25.101.266,19	8.738.023,08	222.812.067,03
2019	34.737.510,67	27.015.008,56	7.722.502,11	230.534.569,14
2020	35.508.664,83	28.162.530,75	7.346.134,08	237.880.703,22
2021	36.322.248,95	30.000.593,51	6.321.655,44	244.202.358,66
2022	37.052.021,11	31.558.137,40	5.493.883,71	249.696.242,37
2023	37.682.767,71	32.534.532,67	5.148.235,04	254.844.477,42
2024	38.407.367,28	34.751.000,85	3.656.366,44	258.500.843,85
2025	38.930.978,44	35.695.208,68	3.235.769,75	261.736.613,61
2026	39.431.606,95	36.630.346,05	2.801.260,91	264.537.874,51
2027	39.843.623,00	36.835.989,88	3.007.633,11	267.545.507,62
2028	40.282.442,05	37.166.796,15	3.115.645,89	270.661.153,52
2029	40.698.886,08	37.141.424,32	3.557.461,76	274.218.615,28
2030	41.137.471,63	37.031.469,47	4.106.002,16	278.324.617,43
2031	41.617.594,93	36.980.790,83	4.636.804,11	282.961.421,54
2032	42.144.732,95	37.061.557,19	5.083.175,75	288.044.597,29
2033	42.308.398,61	36.864.640,20	5.443.758,41	293.488.355,71
2034	42.880.278,81	36.824.390,61	6.055.888,20	299.544.243,90
2035	43.605.252,12	38.195.224,59	5.410.027,54	304.954.271,44
2036	44.215.707,46	38.574.887,42	5.640.820,04	310.595.091,48
2037	44.805.960,13	38.484.213,57	6.321.746,56	316.916.838,04
2038	45.482.229,34	38.912.716,33	6.569.513,01	323.486.351,05
2039	45.389.209,14	39.324.409,45	6.064.799,69	329.551.150,74
2040	46.054.121,76	39.839.972,97	6.214.148,80	335.765.299,54
2041	46.725.305,61	40.247.686,51	6.477.619,09	342.242.918,63
2042	47.415.337,56	40.642.161,44	6.773.176,11	349.016.094,75
2043	48.125.205,67	41.006.883,89	7.118.321,78	356.134.416,52
2044	48.032.903,03	41.386.864,19	6.646.038,84	362.780.455,37
2045	48.732.047,79	41.658.074,11	7.073.973,67	369.854.429,04

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2046	49.465.165,87	42.035.378,01	7.429.787,86	377.284.216,90
2047	50.232.696,43	42.636.517,14	7.596.179,30	384.880.396,20
2048	49.284.872,01	42.958.208,79	6.326.663,21	391.207.059,41
2049	49.970.563,41	43.230.409,42	6.740.153,99	397.947.213,40
2050	50.685.349,55	43.527.355,57	7.157.993,99	405.105.207,39
2051	51.429.551,37	43.824.301,71	7.605.249,66	412.710.457,04
2052	52.204.994,63	44.096.502,34	8.108.492,29	420.818.949,33
2053	53.015.100,25	44.368.702,97	8.646.397,28	429.465.346,61
2054	53.862.010,51	44.640.903,61	9.221.106,91	438.686.453,52
2055	54.747.997,12	44.888.358,73	9.859.638,40	448.546.091,92
2056	55.676.953,71	45.111.068,33	10.565.885,37	459.111.977,29
2057	56.653.008,41	45.383.268,96	11.269.739,44	470.381.716,73
2058	47.220.002,76	45.605.978,57	1.614.024,19	471.995.740,92
2059	47.522.206,55	45.803.942,67	1.718.263,88	473.714.004,80
2060	47.833.539,79	46.026.652,28	1.806.887,51	475.520.892,31
2061	48.153.105,77	46.224.616,37	1.928.489,40	477.449.381,71
2062	48.482.924,01	46.397.834,96	2.085.089,06	479.534.470,77
2063	48.825.135,75	46.571.053,54	2.254.082,21	481.788.552,98
2064	46.979.980,24	46.744.272,12	235.708,12	482.024.261,10
2065	47.224.111,80	46.917.490,71	306.621,09	482.330.882,19
2066	47.475.379,92	47.041.218,27	434.161,65	482.765.043,84
2067	47.736.944,42	47.189.691,34	547.253,08	483.312.296,91
2068	48.008.056,55	47.313.418,90	694.637,65	484.006.934,57
2069	48.290.649,02	47.437.146,46	853.502,56	484.860.437,12
2070	48.585.400,48	47.585.619,53	999.780,95	485.860.218,07
2071	48.891.666,57	47.709.347,09	1.182.319,48	487.042.537,55
2072	49.211.490,18	47.808.329,14	1.403.161,04	488.445.698,60
2073	49.547.027,22	47.932.056,70	1.614.970,52	490.060.669,12
2074	49.897.830,87	48.031.038,75	1.866.792,12	491.927.461,25
2075	50.266.152,43	48.130.020,79	2.136.131,63	494.063.592,88
2076	50.653.006,73	48.229.002,84	2.424.003,89	496.487.596,76
2077	51.059.465,14	48.327.984,89	2.731.480,25	499.219.077,01
2078	51.053.490,82	48.426.966,94	2.626.523,88	501.845.600,90
2079	51.044.226,61	48.525.948,99	2.518.277,63	504.363.878,52
2080	51.466.378,99	48.575.440,01	2.890.938,98	507.254.817,50
2081	51.912.323,99	48.674.422,06	3.237.901,93	510.492.719,44
2082	51.944.194,81	48.748.658,59	3.195.536,21	513.688.255,65

Notas: ¹ Projeção atuarial elaborada em 23/01/2009 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

² Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Financeiras - Taxa de Juros de 6%, Crescimento Salarial de 1,4% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 10% da Reserva Matemática.

Biométricas - Tábua de Mortalidade IBGE-2007, Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas e Tábua de Mortalidade de Inválidos Ex-IAPC.

Fonte: Avaliação Atuarial 2009

FRANCISCO HUMBERTO SIMÕES MAGRO

ATUÁRIO MIBA Nº 494

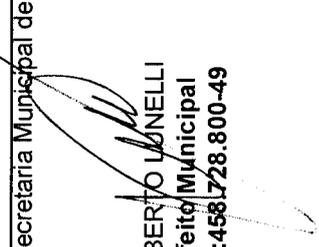
Município de Bento Gonçalves - RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 EXERCÍCIO DE 2010

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2010	2011 2012	
IPTU/ISS	Revisão, atualização ou adequação da legislação. Revisão de isenções tributárias Demais incentivos e benefícios fiscais	Contribuintes	-	-	Previsto no Orçamento da despesa e da receita
TOTAL			-	-	-

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças.


 ROBERTO LANELLI
 Prefeito Municipal
 CPF.:458.728.800-49


 RÔMULO DE JESUS DIEGUEZ DE FREITAS
 Secretário Municipal de Finanças
 CPF.:230.873.907-04


 MICHELE GASPERIN PILETTI
 Contadora
 CRC 070.079/0-5

Município de Bento Gonçalves - RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 EXERCÍCIO DE 2010

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2010
Aumento Permanente da Receita	23.527.578,76
Decorrente de Receitas Tributárias	5.565.646,01
Decorrente de Transferências Correntes	17.961.932,75
(-) Transferências ao FUNDEB	(840.420,00)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	22.687.158,76
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	22.687.158,76
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	15.449.509,44
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	12.269.285,69
Relativas a Outras Despesas Correntes	3.180.223,75
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	7.237.649,32

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças.

ROBERTO LUNELLI
 Prefeito Municipal
 CPF.:458.728.800-49

RÔMULO DE JESUS DIEGUEZ DE FREITAS
 Secretário Municipal de Finanças
 CPF.:230.873.907-04

MICHELE GASPERIN PILETTI
 Contadora
 CRC 070.079/0-5

Município de Bento Gonçalves - RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO II - RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 EXERCÍCIO DE 2010

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Eventos da Natureza; Se os valores dos precatórios ficarem acima do projetado; Se os valores das indenizações forem maiores que os projetados; Se ocorrerem depósitos judiciais de qualquer espécie; Se houver despesas oriundas de situações emergenciais; Outros riscos e eventos fiscais imprevistos;	200.000,00	Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL	200.000,00		200.000,00

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças.


ROBERTO LUNELLI
 Prefeito Municipal
 CPF.: 458.728.800-49


MICHELE GASPERIN PILETTI
 Contadora
 CRC 070.079/0-5


RÔMULO DE JESUS DIEGUEZ DE FREITAS
 Secretário Municipal de Finanças
 CPF.: 230.873.907-04

LDO 2010

1. Demandas do Orçamento Participativo e respectivas inclusões na LDO:

Bairro(s)/Distrito	Demanda	Prioridade	Situação	Obs
Vila Nova II	Unidade Básica de Saúde	1ª	Prevista na LDO	
Conceição e Juventude	Re-implantação de Ceacri	1ª	Prevista na LDO	
São Vendelino	Unidade Básica de Saúde	1ª	Prevista na LDO	
Borgo e Buratti	Escola Municipal Educação Infantil	1ª	Prevista na LDO	
Loteamento Santa Marta	Unidade básica de saúde	1ª	Prevista na LDO	
Loteamento Ouro Verde	Quadra poliesportiva	1ª	Prevista na LDO	
Loteamento Ouro Verde	Prolongamento Rua Bramante Mion Bairro Progresso / Ouro Verde	2ª	Prevista na LDO	Recursos federais
São Bento, S. Francisco e Planalto	Interligação entre ruas Maria Balestrin Rubbo com a R. João Casagrande	1ª	Prevista na LDO	Pelo global de pavimentação
São Roque, Aparecida, Cembranel, Nª S. Saúde	Escola Municipal de Ensino Fundamental	1ª	Prevista na LDO	
Nª Sra da Saúde (São Roque)	Terrenos para equipamentos públicos comunitários	2ª	Prevista na LDO	
Distrito de Tuiuty	Pavimentação asfáltica ou basáltica da Rua dos Fracalossi	2ª	Prevista na LDO	Pelo global de pavimentação
Bairro Municipal	Novo Ceacri	1ª	Prevista na LDO	
Bairro Municipal	Calçamento Rua Lajeadense	2ª	Prevista na LDO	Recursos federais
Licorsul	Passarela Av. H. C. Branco p/ligar escadaria com R. José Giovaninni Fº	1ª	Prevista na LDO	Transf. Federal
Botafogo, Sta. Rita e Loteamento Verona	Aquisição terreno para Praça de lazer	1ª	Prevista na LDO	
Botafogo, Sta. Rita e Loteamento Verona	Conclusão da Rua Senador Alberto Pasqualini	2ª	Prevista na LDO	
Distrito Faria Lemos	Ligação RST 470/RST431/444 - Faria Lemos – Vale Aurora – Vale dos Vinhedos	2ª	Prevista na LDO	Convenio com DAER
Bairro Maria Goretti	Quadra poliesportiva	1ª	Prevista na LDO	
Bairro Maria Goretti	Implantação de Ceacri	2ª	Prevista na LDO	
Loteamento Eucaliptos	Escola Municipal de Educação Infantil	1ª	Prevista na LDO	
Loteamento Eucaliptos	Unidade Básica de saúde	2ª	Prevista na LDO	
Loteamento Santa Helena III e IV	Elaboração de projeto para a revitalização de área verde	1ª	Prevista na LDO	
Loteamento Zatt	Abertura da rua João Domingos Polli até Comunidade Pradella	1ª	Prevista na LDO	
Pomarosa I e II	Quadra poliesportiva	1ª	Prevista na LDO	
Loteamentos Santo Antão, Santa Helena I e II	Cobertura do pátio da EMEF Santa Helena	1ª	Prevista na LDO	
Bairros Cohab e Salgado	Unidade básica de saúde	1ª	Prevista na LDO	
Bairros Cohab e Salgado	Quadra poliesportiva	2ª	Prevista na LDO	
Bairros Fenavinho e Imigrante	Unidade básica de Saúde	2ª	Prevista na LDO	
Bairros Fenavinho e	Prolongamento da Olavo Bilac	1ª	Previsto LDO	Recursos

Imigrante	Ligando bairros Fenavinho – Imigrante – Santa Marta e Santa Helena			federais
Tancredo Neves e Vista Alegre	Unidade básica de Saúde	1ª	Prevista na LDO	
Loteamento Tancredo Neves e Vista Alegre	Quadra poliesportiva	2ª	Prevista na LDO	
Bairros Jardim Glória, Loteamentos Floresta e São Carlos	Unidade básica de Saúde	1ª	Prevista na LDO	
Bairros Progresso e Universitário	Terreno para quadra poliesportiva coberta	1ª	Prevista na LDO	Em conjunto EMEF Ernesto Dorneles e comunidade
Bairros Centro e Humaitá	Ligação das ruas Alagoas e Sestilho Gaspari	1ª	Prevista na LDO	Pelo global de pavimentação
Vale dos Vinhedos	Construção sub prefeitura	3ª	Prevista LDO	
Distrito Vale Vinhedos	Saneamento básico - Poço Artesiano Linha Zemith	2ª	Prevista na LDO	

2. Demandas do Orçamento Participativo que constam de forma genérica na LDO:

Bairro(s)/Distrito	Demanda	Prioridade	Situação	
Pinto Bandeira	Melhorias de exames e atendimento	2ª	Previsto em LDO de forma global	
São Bento, S. Francisco e Planalto	Semáforo na Rua 13 de maio com a Rua Xingu	2ª	Previsto em LDO de forma global	
Distrito de Tuiuty	Permanência atividades EMEF Senador Salgado Filho e Floriano Peixoto	1ª	Previsto em LDO de forma global	
Conceição e Juventude	Melhorias na Saúde (24 h, estrutura, toldos, bancos)	2ª	Previsto em LDO de forma global	
Distrito Faria Lemos	Equipar subprefeitura com máquinas e equipamentos	1ª	Previsto em LDO de forma global	Previsto pelo global da Prefeitura
Bairros Jardim Glória, Loteamentos Floresta e São Carlos	Guarda Municipal	2ª	Previsto em LDO de forma global	Previsto pelo global da Prefeitura
Bairros Cidade Alta	Segurança (câmeras, rondas noturnas motorizadas nas ruas principais do bairro)	1ª	Previsto em LDO de forma global	Previsto pelo global da Prefeitura
Bairros Cidade Alta	Guarda municipal	2ª	Previsto em LDO de forma global	Previsto pelo global da Prefeitura

3. Demandas do Orçamento Participativo que serão realizadas com o projeto de saneamento:

Bairro(s)/Distrito	Demanda	Prioridade	Situação	
Pinto Bandeira	Saneamento Básico	1ª	Projeto de Saneamento	
Borgo e Buratti	Saneamento básico	2ª	Projeto de Saneamento	
São Roque, Aparecida, Cembranel, Nª S. Saúde	Saneamento Básico	2ª	Projeto de Saneamento	
Licorsul	Saneamento básico - Rede esgoto R. Arthur Ziegler	2ª	Projeto de Saneamento	
Bairros Centro e Humaitá	Saneamento Básico - Ligação pluvial e cloacal entre as ruas Antonio Crivello e Rua Luis Faraon, Lot. Presidente no Borgo	2ª	Projeto de Saneamento	
Distrito São Pedro	Revitalização arroio Barracão	1ª	Projeto de Saneamento	
Pomarosa I e II	Canalização do Córrego Pomarosa II	2ª	Projeto de Saneamento	

4. Demandas do Orçamento Participativo não inclusas na LDO:

Bairro(s)/Distrito	Demanda	Prioridade	Situação	
São Vendelino	Praça – Área de Lazer	2ª	Próximo OP / LDO	
Borgo e Buratti	Centro Comunitário (ginásio e posto de saúde)	1ª	Próximo OP / LDO	
Loteamento Santa Marta	Asfalto entrada do Santa Marta até o Barracão	2ª	Próximo OP / LDO	
Distrito São Pedro	Creche no Barracão	2ª	Próximo OP / LDO	
Loteamento Santa Helena III e IV	Calçamento em todas as ruas que não o possuem	2ª	Próximo OP / LDO	
Loteamentos Santo Antônio, Santa Helena I e II	Asfalto nas ruas principais (Saída para o Barracão) (falta nome da rua)	2ª	Próximo OP / LDO	
Distrito Vale Vinhedos	Asfalto 15 até o 40 da Graciema	1ª	Próximo OP / LDO	
Vila Nova II	Quadra Poliesportiva	2ª	Próximo OP / LDO	
Bairros Progresso e Universitário	Construção de ginásio universitário	2ª	Próximo OP / LDO	
Loteamento Zatt	Quadra poliesportiva	2ª	Prevista na LDO	Execução em 2009.

**ANEXO DE ATIVIDADES, METAS E PRIORIDADES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O
EXERCÍCIO 2010**



01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
200	2202 - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	Manter a Câmara Municipal de Vereadores, no que se refere ao seu custo de manutenção, inclusive com investimentos como compra de viatura, som e ar condicionado para a câmara, reforma no prédio, expansão do sistema de informática e demais equipamentos e material permanente.	Próprios	2.078.000,00		
200	2203 - Subsídios e Representações dos Vereadores	Remunerar os vereadores com subsídios, representações, convocações extraordinárias, diárias e demais encargos.	Próprios	1.152.000,00		
200	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	200.000,00		
200	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da câmara municipal de vereadores, com encargos, diárias, auxílio refeição e transporte, inclusive prevendo realização de concurso público. Reclassificação de cargos e salários.	Próprios	3.320.000,00		

TOTAL DA UNIDADE R\$ 6.750.000,00

R\$ 6.750.000,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

LIVRE

VINCULADO

FUTUROS

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	4.000,00		
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários do Gabinete do Prefeito com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Reclassificação de cargos e salários.	Próprios	980.000,00		
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter o Gabinete do Prefeito em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática.	Próprios	215.000,00		
232	2213 - Manutenção do Controle Interno	Manter o controle interno no que se refere ao seu custo de manutenção.	Próprios	50.000,00		

TOTAL DA UNIDADE R\$ 1.249.000,00

LIVRE R\$ 1.249.000,00

VINCULADO R\$ 0,00

FUTUROS R\$ 0,00



02.02 - ASSESSORIA COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	10.000,00		
232	2210 - Divulgação Oficial e Institucional	Manter a assessoria de comunicação social e relações públicas no que se refere ao seu custo de manutenção.	Próprios	404.000,00		

TOTAL DA UNIDADE R\$ 414.000,00

LIVRE R\$ 414.000,00

VINCULADO R\$ 0,00

FUTUROS R\$ 0,00

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	5.000,00		
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Procuradoria com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Reclassificação de cargos e salários.	Próprios	980.000,00		
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Procuradoria em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS. Aquisição de climatizadores.	Próprios	215.000,00		

TOTAL DA UNIDADE R\$ 1.200.000,00

LIVRE R\$ 1.200.000,00

VINCULADO R\$ 0,00

FUTUROS R\$ 0,00

02.04 - IPURB

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
211	1201 - Reavaliação do Plano Diretor	Promover a reavaliação do plano diretor seguindo a metodologia prevista para tal, com levantamento de dados, diagnósticos e propostas discutidas com a comunidade em reuniões e audiências públicas	Próprios	20.000,00		
211	1202 - Aerofotogrametria Urbana e Rural	- Montar a base cartográfica do município para instrumentalizar o Instituto dotando-o de estrutura e capacitação para desenvolver suas atribuições de coordenador do processo de planejamento e monitoramento da cidade.	Próprios	20.000,00		
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	7.000,00		
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários do IPURB com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Reclassificação de cargos e salários.	Próprios	1.390.000,00		
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter o IPURB em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	Próprios	320.000,00		

TOTAL DA UNIDADE R\$ 1.757.000,00

LIVRE R\$ 1.757.000,00

VINCULADO R\$ 0,00

FUTUROS R\$ 0,00

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	5.000,00		
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Governo com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Reclassificação de cargos e salários.	Próprios	265.000,00		
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Governo em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	Próprios	120.000,00		
232	2207 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Manter os conselhos municipais ligados à Secretaria Geral de Governo no que se refere ao seu custo de manutenção.	Próprios	5.250,00		
233	1204 - Segurança Pública	Implantação de Programa Nacional de Segurança com cidadania PRONASCI, através de parceria com o governo federal. Implantação da guarda municipal.	Próprios - Serv. Banc.		1.200.000,00	
233	2268 - Cidade Digital	Inclusão digital, internet banda larga como provedor à prefeitura, modernização do sistema semafófico, gestão de frota municipal, vídeo vigilância (segurança), internet nas escolas, interligação de postos de saúde com farmácias municipais, entre outros. Parceria com Governo Federal.	Transf. União Transf. União			80.000,00 1.800.000,00

TOTAL DA UNIDADE

LIVRE
VINCULADO
FUTUROS

R\$ 3.475.250,00

R\$ 395.250,00
R\$ 1.200.000,00
R\$ 1.880.000,00

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PPA	ACÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	0006 - Sentenças Judiciais	Previsão para possíveis sentenças judiciais.	Próprios	160.000,00		
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	20.000,00		
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Administração com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Reclassificação de cargos e salários.	Próprios	11.830.000,00		
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Administração em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	Próprios	1.245.000,00		
232	2207 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Manter os conselhos municipais ligados à administração no que se refere ao seu custo de manutenção.	Próprios	2.000,00		
232	2215 - Arquivo Histórico	Manter o arquivo histórico no que se refere ao seu custo de manutenção.	Próprios	30.000,00		
232	2216 - SESMT - Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho	Implantação do SESMT - Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho, desvinculado do Sistema Único de Saúde.	Próprios	50.000,00		
233	1203 - Centro Administrativo	Construção de Centro Administrativo para unificar secretarias.	Próprios - Serv.Banc.		200.000,00	
233	1205 - Construção, Ampliação e Reformas no Patrimônio Municipal	Construção, ampliação e reformas em bens de patrimônio do município.	Próprios	100.000,00		

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 13.667.000,00

LIVRE R\$ 13.437.000,00

VINCULADO R\$ 230.000,00

FUTUROS R\$ 0,00



04.02 - FAPSBENTO

PPA	ACÓES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
231	0005 - Sentenças Judiciais do FAPSBENTO	Previsão para possíveis sentenças judiciais do FAPSBENTO.	FAPSBENTO		50.000,00	
231	2214 - Manutenção do FAPSBENTO	Pagamento de inativos, pensionistas, salário família e salário maternidade, em conformidade com a Lei Municipal 2.819 de 30/06/99 e despesas com a Compensação Previdenciária com o Regime Geral de Previdência Social ou outros Regimes Próprios de Previdência Social.	FAPSBENTO		13.370.000,00	

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 13.420.000,00

LIVRE R\$ 0,00

VINCULADO R\$ 13.420.000,00

FUTUROS R\$ 0,00

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
241	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	55.000,00		
241	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Finanças com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Reclassificação de cargos e salários.	Próprios	2.450.000,00		
241	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Finanças em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	Próprios Alienação de Bens	1.300.000,00	65.000,00	
241	2217 - Campanha Cidadão Nota 10	Manutenção, publicidade, prêmios e encargos com a Campanha Cidadão Nota 10.	Próprios	100.000,00		
243	1206 - Infraestrutura Fazendária	Reestruturação administrativa dos fluxos, planos de carreira, aquisição de equipamentos. Implantação de sistema de georeferenciamento; com reavaliação de valores venais de imóveis e recadastramento de imóveis urbanos. Melhorar a infraestrutura de atendimento à população, com implantação de projeto do PMAT com modernização da rede de computadores para maior agilidade de processos, informatização total da rede fazendária com integrações entre sistemas e acesso via web dos cidadãos, cadastro técnico multifinalitário, cidade digital, etc. Melhorias na parte de hardware e software nas secretarias do município.	Próprios Operações de Crédito PMAT	500.000,00		1.800.000,00

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 6.270.000,00

LIVRE R\$ 4.405.000,00

VINCULADO R\$ 65.000,00

FUTUROS R\$ 1.800.000,00

05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
241	0001 - Amortização da Dívida Fundada	Pagamento de parcelamentos com INSS, PASEP e empréstimos que venham a ser contratados junto à instituições financeiras.	Próprios	1.435.000,00		
241	0003 - Precatórios	Pagamento de precatórios de serviços prestados, desapropriação, danos materiais, aluguel, repetição de indébito, correção monetária, honorários, pensão, tributos e danos morais, entre outros.	Próprios	1.351.300,00		

TOTAL DA UNIDADE R\$ 2.786.300,00

LIVRE R\$ 2.786.300,00

VINCULADO R\$ 0,00

FUTUROS R\$ 0,00

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DIVIDA FUNDADA

PPA	ACÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
241	0001 - Amortização da Dívida Fundada	Pagamento de parcelamento de Iluminação Pública.	FMP		300.000,00	

TOTAL DA UNIDADE R\$ 300.000,00

LIVRE R\$ 0,00

VINCULADO R\$ 300.000,00

FUTUROS R\$ 0,00

05.04 - FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DE BOMBEIROS

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
242	2218 - Manutenção do Fundo Municipal de Reparelhamento do Corpo de Bombeiros	Manter o FUMREBOM com a finalidade de prover recursos destinados a aquisição de material permanente, material de consumo, alimentação, informática, manutenção e reposição de peças, combustível, equipamentos para atividades técnicas e perícias de incêndios, para as atividades de engenharia de incêndio, serviços de resgate de pessoas e bens, serviços pré-hospitalares de busca e salvamento e combate a incêndios, ampliação de instalações físicas e aquartelamento, assinatura de periódicos técnicos relacionados com engenharia de incêndio, medicina de urgência, combate e segurança contra incêndios, jornais regionais e estaduais, bem como todas as despesas de custeio e deslocamento pró-aprimoramento profissional de interesse bombeiro militar, além da aquisição de imóveis e contratação de serviços especializados destinados ao potencial operacional de emprego em resposta de bombeiro militar. Lei Municipal 3.404 de 24/09/2003.	FUMREBOM		460.000,00	

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 460.000,00

LIVRE R\$ 0,00

VINCULADO R\$ 460.000,00

FUTUROS R\$ 0,00

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PPA	ACÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
251	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	LDB/EDUCAÇÃO		40.000,00	
251	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Educação com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Reclassificação de cargos e salários.	LDB/EDUCAÇÃO		6.136.000,00	
251	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Educação em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	LDB/EDUCAÇÃO Alienação de Bens		455.000,00	
251	2207 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Manter os conselhos municipais ligados à educação.	LDB/EDUCAÇÃO		6.000,00	
251	2223 - Escola Integral	Atender educandos no contraturno, com todos os custos de manutenção, primeiramente sendo implantado nas escolas que possuem espaço físico.	LDB/EDUCAÇÃO		20.000,00	
251	2224 - Manutenção da Frota de Veículos	Manter a frota de veículos da educação no que se refere ao seu custo de manutenção e aquisição de veículos novos.	LDB/EDUCAÇÃO		200.000,00	

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 6.862.000,00

LIVRE

R\$ 0,00

VINCULADO

R\$ 6.862.000,00

FUTUROS

R\$ 0,00



06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
252	2211 - Manutenção do Transporte Escolar	Manter o transporte escolar para a educação infantil no que se refere ao seu custo de manutenção com a contratação de empresas de transportes e aquisição de passagens. Estimativa para 110 alunos.	LDB/EDUCAÇÃO Transp. Esc. Federal		100.000,00 10.000,00	
252	2219 - Compra de Vagas	Ampliar o atendimento da educação infantil através de convênios com as escolas infantis da iniciativa privada. Estimativa para 250 vagas.	LDB/EDUCAÇÃO		136.000,00	
253	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Educação Infantil com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Reclassificação de cargos e salários.	LDB/EDUCAÇÃO		4.000.000,00	
253	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Educação Infantil em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	LDB/EDUCAÇÃO EMI/Empresa		1.800.000,00 72.000,00	
257	1207 - Construção, Ampliação e Reformas de EMIs	Construção de novas escolas: Bairro Borgo, Bairro Eucaliptos, Distrito de São Pedro, de acordo com a disponibilidade de terreno. Ampliação e reformas de Escolas de Educação Infantil já existentes, conforme demanda, inclusive com troca de rede elétrica nas que necessitarem. Contemplar os moradores dos Loteamentos Palm, Vinhedos, Caminhos da Eulália e São João (Bairro São Vendelino). Construção de EMI na sede do Distrito de Tuiuty.	LDB/EDUCAÇÃO Transf. União		350.000,00	950.000,00

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 7.418.000,00

LIVRE

R\$ 0,00

VINCULADO

R\$ 6.468.000,00

FUTUROS

R\$ 950.000,00

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
252	2211 - Manutenção do Transporte Escolar	Manter o transporte escolar para o ensino fundamental no que se refere ao seu custo de manutenção com a contratação de empresas de transportes e aquisição de passagens. Estimativa para 2.000 alunos.	LDB/EDUCAÇÃO Transp. Esc. Estadual Transp. Esc. Federal Salário Educação		300.000,00 180.000,00 100.000,00 1.480.000,00	
252	2219 - Compra de Vagas	Ampliar o atendimento do ensino fundamental através de convênios com as escolas da iniciativa privada. Estimativa para 50 vagas.	LDB/EDUCAÇÃO		13.000,00	
254	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários do Ensino Fundamental com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte; Reclassificação de cargos e salários.	LDB/EDUCAÇÃO		14.713.800,00	
254	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter o Ensino Fundamental em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	LDB/EDUCAÇÃO		3.000.000,00	
256	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Educação de Jovens e Adultos com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte; Reclassificação de cargos e salários.	LDB/EDUCAÇÃO		1.320.000,00	
256	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática.	LDB/EDUCAÇÃO		5.000,00	
257	1208 - Construção, Ampliação e Reformas de EMEFs	Construção de novas escolas: Bairro São Roque, conforme disponibilidade de terreno. Construção de cobertura do pátio da EMEF Santa Helena. Ampliação e reformas de Escolas de Ensino Fundamental já existentes, conforme demanda, inclusive com troca de rede elétrica nas que necessitarem. Bairro São Roque, nas dependências do Centro Social Urbano. Reforma: redes de proteção; iluminação na quadra; cercamento novo na parte frontal na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Noely Clemente de Rossi, Bairro Santa Marta.	LDB/EDUCAÇÃO		330.330,00	

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 21.442.130,00

LIVRE

R\$ 0,00

VINCULADO

R\$ 21.442.130,00

FUTUROS

R\$ 0,00

06.04 – FUNDEB

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
253	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Educação Infantil com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Reclassificação de cargos e salários.	FUNDEB		3.840.000,00	
254	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários do Ensino Fundamental com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Reclassificação de cargos e salários.	FUNDEB		15.170.000,00	
254	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter o ensino regular em relação a seu custo de manutenção, pagos com recursos do FUNDEB, inclusive com melhoramentos na área de informática.	FUNDEB		10.000,00	
257	1209 - Construção, Ampliação e Reformas de IMIs e EMEFs	Construção, ampliação e reformas de Escolas, utilizando-se recursos do FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica.	FUNDEB		50.000,00	

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 19.070.000,00

LIVRE R\$ 0,00

VINCULADO R\$ 19.070.000,00

FUTUROS R\$ 0,00



06.05 - OUTROS ENCARGOS

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
251	2222 - Manutenção de Eventos	Manter os eventos cívicos, eventos esportivos e atividades comemorativas no que se refere ao seu custo de manutenção. Eventos como: Semana da Pátria, Eventos Esportivos (Campeonato de xadrez e outros), Banda Marcial, Dia da Criança, Dia do professor, entre outros. Festival de Música Popular Estudantil, conforme Lei Municipal.	Próprios	50.000,00		
252	2220 - Alimentação Escolar	Manter a alimentação escolar no que se refere ao seu custo de manutenção com aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo etc. inclusive a agro-merenda, aquisição de merenda escolar a partir da agricultura familiar. Estimativa para 10.100 alunos.	Próprios Merenda escolar PNac/PNAE	1.000.000,00	420.000,00 40.000,00	
252	2208 - Assistência Financeira	Auxiliar alunos da educação especial compensatória, do ensino superior e demais educandos através de auxílios a distribuir.	Próprios	250.000,00		
255	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários do Ensino Médio, inclusive com o EJA do Médio, com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Reclassificação de cargos e salários.	Próprios	250.000,00		
255	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter o ensino médio em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática.	Próprios	3.000,00		
255	2211 - Manutenção do Transporte Escolar	Manter o transporte escolar para o ensino médio no que se refere ao seu custo de manutenção com a contratação de empresas de transportes e aquisição de passagens.	Próprios Transp.Esc.Estadual Transp.Esc.Federal	350.000,00	20.000,00 30.000,00	
257	1210 - Horta Ecologicamente Correta	Criação de horta ecologicamente correta manuseada por alunos em várias escolas.	Próprios - Serv. Banc.		50.000,00	

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 2.463.000,00

LIVRE R\$ 1.903.000,00

VINCULADO R\$ 560.000,00

FUTUROS R\$ 0,00

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
261	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	10.000,00		
261	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer com encargos, diárias, auxílio-refeição e vale transporte. Reclassificação de cargos e salários.	Próprios	410.000,00		
261	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	Próprios	160.000,00		
261	2207 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Manter os Conselhos Municipais de Esportes e demais conselhos que sejam criados na área esportiva.	Próprios	2.000,00		
261	2208 - Assistência Financeira	Dotação para contribuições às entidades esportiva-amadoristas, nas diversas modalidades esportivas, para as despesas correntes e de capital, inclusive a manutenção de Escolas que tenham por finalidade a prática de modalidades esportivas com crianças e adolescentes. Auxílios a distribuir pelo CMD - Conselho Municipal de Esportes, dentro do que diz seu estatuto.	Próprios	180.000,00		
261	2209 - Calendário de Eventos	Manter o calendário de eventos do Desporto Amador, no que se refere ao seu custo de manutenção. Realização das Olimpíadas Escolares, conforme Lei Municipal.	Próprios	170.000,00		
261	2225 - Manutenção de Praças Esportivas	Manter a manutenção de Praças Esportivas, no que se refere ao seu custo de manutenção. Aluguéis de praças esportivas, estádios, ginásios e fundações para prática de esportes da população em geral. Implementação de equipamentos fixos para a prática de atividades físicas.	Próprios	240.000,00		
262	1213 - Quadras Poliesportivas	Construção de novas quadras poliesportivas e aquisição de área de terras. Bairro Universitário, Santa Rita, Tancredo, Ouro Verde, Goretti, Cohab, Botafogo (Santa Rita e Lot. Verona) e Pomarosa I e II. Bairro Aparecida. (quadra de areia ou sintética). Execução de obras de acabamento e instalações de equipamentos para a prática de esportes no Ginásio de Esportes da Sede do Distrito de Faria Lemos. Vila Nova, Vila dos Eucaliptos, São João, Vila Progresso III, Nossa Senhora da Saúde, Recanto da União, Aparecida, KM 2, Veríssimo de Matos, Tancredo, Vinosul e Borgo.	Próprios	500.000,00		

262	1214 - Pista de Velocidade	Criação de local para eventos de V dentro da cidade. Conforme convênio federal.	Transf.União			4.000.000,00
262	1215 - Pista de Arvorismo	Criação de pista de arvorismo na Fundaparque. Conforme convênio a ser firmado com o governo federal.	Transf.União			270.000,00
262	1216 - Centro Olimpico	Reforma do estádio da montanha, criando um centro olimpico, modernizando a infraestrutura do esporte, com pista atlética, etc.	Parceria			5.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 10.942.000,00

LIVRE

R\$ 1.672.000,00

VINCULADO

R\$ 0,00

FUTUROS

R\$ 9.270.000,00

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

PPA	ACÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
261	Fundo Municipal de Esportes	Manter o FME que tem a finalidade de captar recursos e prestar apoio e suporte financeiro em caráter suplementar a projetos, planos e obras de natureza esportiva, visando melhorar a qualidade de vida da população e desenvolver programas esportivos. Lei Municipal 3.835 de 05/12/2005.	Próprios	10.000,00		

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 10.000,00

LIVRE

R\$ 10.000,00

VINCULADO

R\$ 0,00

FUTUROS

R\$ 0,00

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PPA	ACÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
271	1274 - Incentivo de Micro e Pequenos Empreendedores	Manutenção dos incentivos aos micro e pequenos empreendedores, previstos na Lei Municipal 4.225 de 01/11/2007, inclusive com a contratação de horas máquina, e de incentivos à associações/cooperativas de Economia Solidária.	Próprios	200.000,00		
271	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	10.000,00		
271	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Reclassificação de cargos e salários.	Próprios	600.000,00		
271	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	Próprios	90.000,00		
271	2208 - Assistência Financeira	Implantação de projeto que visa a destinação de recursos ao pequeno empreendedor para a aquisição de equipamentos e/ou material de trabalho necessário. Implementação de micro e pequenos empreendedores.	Próprios	75.000,00		
271	2209 - Calendário de Eventos	Manter o calendário de eventos ligado ao desenvolvimento econômico do Município, no que se refere ao seu custo de manutenção.	Próprios	220.000,00		
271	2247- Capacitação Profissional	Promoção de cursos, palestras e afins, para micro e pequenos empresários, bem como cursos de capacitação para suprir demanda de mão de obra específica através de parcerias, ou não, com órgãos como SESI, SENAI, SEST/SENAT, SENAC e outras, além da destinação de recursos para a implantação e manutenção da Incubadora Tecnológica.	Próprios	300.000,00		
272	1275 - Distrito Industrial	Aquisição de área de terras e/ou infraestrutura em área de terras próprios para implantação de distrito industrial em Distrito.	Próprios - Serv. Banc. Alienação de Bens		25.000,00	259.000,00

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 1.779.000,00

LIVRE R\$ 1.495.000,00

VINCULADO R\$ 284.000,00

FUTUROS R\$ 0,00



09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
281	1219 - Estruturação do Artesanato	Apoio a projetos de instalação física consubstanciada na construção, ampliação ou reforma de barracão e a identificação de espaços físicos permanentes ou temporários em locais de grande fluxo de turistas. Finalidade de fortalecer a produção do segmento artesanal, visando o apoio à organização de artesãos em associação ou cooperativa, envolvidos em projetos ou esforços para melhorias de gestão do processo do manejo da matéria prima, da produção de divulgação e comercialização do artesanato local associado a rotas turísticas.	Transf. União			100.000,00
281	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	30.000,00		
281	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Turismo com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Reclassificação de cargos e salários.	Próprios	905.000,00		
281	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Turismo em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS. Contratação de empresa para realizar estudo das informações e estatísticas do Turismo no município. Reforma do telhado da secretaria, caso não seja suficiente os recursos da Secretaria de Administração. Pagamento do aluguel do CAT provisório.	Próprios	600.000,00		
281	2209 - Calendário de Eventos	Manter o calendário de eventos ligado ao turismo do Município, no que se refere ao seu custo de manutenção.	Próprios			
		Organizar a Fenavinho.		435.000,00		
		Organizar a Semana Internacional Brasil Alimenta.		95.000,00		
		Organizar o mês da Cultura Evangélica.		50.000,00		
281	2227 - Manutenção dos Parques Municipais	Dotar os Parques Municipais de infra-estrutura, material, equipamentos e melhoramentos, dando-lhes características e condições de embelezamento, colaborando para um visual mais atraente aos turistas e também aos munícipes.	Próprios	100.000,00		

281	2228 - Incremento ao Turismo	Incrementar o turismo no município, inclusive com aquisição de um ônibus/linha turismo e com a instalação de uma ENOTECA para divulgação, comercialização e educação em torno do mundo do vinho. Ações diversas consolidando Bento Gonçalves como subsele para a Copa de 2014. Apoio à implantação da escola de gastronomia. Utilização de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado para infraestrutura. Criação do Fundo Municipal de Turismo. Participação em feiras e eventos. Qualificação da mão-de-obra local. Impressão de folheteria. Compra de bens imóveis. Implantação de Memorial da Fenavinho.	Próprios	10.000,00			
282	1220 - Centro de Informações Turísticas	Terminais de turismo social - Centro e Quiosques de informações turísticas e de apoio ao turista, inclusive para os distritos. Parceria com o governo federal. Construção de posto de informações no acesso sul através de parte de recursos de convênio com o MTUR. Construção de Centros de Informações Turísticas para os Distritos de Tuiuty/Faria Lemos e Pinto Bandeira/São Pedro.	Parceria Próprios Transf. União	100.000,00			273.000,00
282	1221 - Museu Nacional do Vinho	Aquisição ou permuta de terreno e elaboração do projeto Museu Nacional do Vinho. Na Região de Tuiuty. Aquisição ou permuta de terreno, elaboração do projeto e construção do Museu Nacional do Vinho na região do Distrito de Faria Lemos.	Próprios - Serv. Banc. Transf. União			70.000,00	900.000,00
282	1222 - Museu Nacional do Móvel	Apoiar através de recursos financeiros próprios a Construção do Prédio do Museu Nacional do Móvel.	Próprios - Serv. Banc. Transf. União			70.000,00	800.000,00
282	1223 - Sinalização Turística	Dotar de sinalização turística a área urbana do município através de parte de recursos oriundos de convênio com o MTUR.	Próprios Transf. União	35.000,00			288.000,00
282	1224 - Embelezamento no acesso à cidade	Melhorias e paisagismo no acesso à cidade em convênio com o Ministério do Turismo.	Transf. União				275.000,00
282	1225 - Parque Turismo Aventura	Implantação de um parque de turismo aventura, que possibilite diversas práticas e a operação das empresas locais. Aquisição ou permuta de terreno e construção de um Parque de Turismo Aventura nas margens do Rio das Antas, construção de trilhas. Parceria com o governo federal para infraestrutura.	Próprios - Serv. Banc. Transf. União			300.000,00	300.000,00
282	1226 - Parque de Eventos	Em conjunto com o Ministério do Turismo, promover: Cercamento do parque de eventos, melhoria da infraestrutura do parque de eventos com ar condicionado e equipamentos de apoio, término da troca do telhado, adequação do estacionamento, pista de caminhada, melhorias no centro de convenções, etc.	Próprios Transf. União	100.000,00			1.100.000,00
282	1229 - Paisagismo em Rodovias Turísticas	Paisagismo nas rodovias turísticas. Ajudar o desenvolvimento das rodovias dos distritos de Vale dos Vinhedos, São Pedro, Tuiuty e Faria Lemos	Próprios - Serv. Banc. Transf. União			100.000,00	

282	1230 - Trem Regional	Financiar obras suplementares a objeto Trem Bento/Caxias. Parceria com o governo federal. A contrapartida está sendo prevista na reserva de contingência.	Transf. Uni			400.000,00
282	1279 - Sala de Teatro FCA	Dar continuidade as obras de conclusão da sala de teatro da Fundação Casa das Artes com parte de recursos oriundos de convênio com o MTUR.	Próprios Transf. União	35.000,00	105.000,00	

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 7.676.000,00

LIVRE

R\$ 2.495.000,00

VINCULADO

R\$ 645.000,00

FUTUROS

R\$ 4.536.000,00

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
281	2228 - Incremento ao Turismo	Financiamento de obras e desenvolvimento de projetos nas áreas de proteção de áreas ou edificações de interesse histórico, cultural ou paisagístico e preservação de áreas ou edificações de interesse turístico, conforme prevê a Lei Municipal nº4.520 de 05/03/2009. Aquisição de imóvel de propriedade da ABCTG - Linha Sertorina para o desenvolvimento de projetos turísticos/culturais. Construção da casa dos artesãos de rua, na Praça Via del Vno.	FMDI		700.000,00	

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 700.000,00

LIVRE R\$ 0,00

VINCULADO R\$ 700.000,00

FUTUROS R\$ 0,00

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
291	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	15.000,00		
291	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Agricultura com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Reclassificação de cargos e salários.	Próprios	1.059.000,00		
291	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Agricultura em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	Próprios	566.000,00		
291	2207 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Manter os Conselhos Municipais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais conselhos que sejam criados na área da agricultura.	Próprios	1.000,00		
291	2208 - Assistência Financeira	Melhorar a agricultura através de contribuições à entidades que trabalhem em prol do desenvolvimento da agricultura.	Próprios	40.000,00		
291	2229 - Implantação do SIM	Implantação do Sistema de Inspeção Municipal de Produtos de origem animal, com isso melhorando as condições higiênico sanitárias dos mesmos, inclusive com a aquisição de um veículo.	Próprios	35.000,00		
291	2230 - Programa Troca Estadual	Apoio ao desenvolvimento de pequenos estabelecimentos rurais.	Próprios	5.000,00		
291	2231 - Diversificação da Agricultura	Manter a diversificação da agricultura no município em relação ao seu custo de manutenção, na qualificação de produtores e na implantação de espaço público para abater animais. Firmar convênios com a Embrapa e IFERS-Instituto Federal do Rio Grande do Sul, Emater e Centro Ecológico IPE com a finalidade de qualificar os produtores, subsídio para compra de alevinos e inseminação artificial de animais. Convênio Embrapa: pesquisa para diversificação da produção agrícola. ... IFERS: convênio para qualificação e cursos de agroindústria, análise do solo e parceria para estudos zootécnicos.	Próprios	123.000,00		



291	2233 - Manutenção de Poços e Redes D'Água	Manter os poços e rede d água no que se refere seu custo de manutenção.	Próprios	10.000,00		
292	1232 - Implantação de Redes de Abastecimento D'Água	Abertura de poços artesanais no interior - Distritos - Linha Zemith e 3ª Seção do Rio das Antas. KM 2, Veríssimo de Mattos, Linha Ferri e Linha DeMari.	Próprios	50.000,00		
292	1235 - Qualificação de Produtores	Projeto de qualificação dos produtores rurais do nosso município no que se refere à administração da propriedade, qualidade da produção, organização do setor, agro-industrialização dos produtos próprios, comercialização e outros para uma melhor qualidade de vida e agregação de valor ao produto. Parceria com o governo federal.	Transf. União			250.000,00
292	1236 - PRONAT	PRONAT - Infraestrutura e serviço de apoio a comunidades rurais. Ampliação de unidade de beneficiamento/armazenagem, comercialização, construção e recuperação de centros de treinamentos, centros comunitários, apoio às cooperativas, em conjunto com o governo federal. Construção da Central de Abastecimento Público.	Transf. União			160.000,00

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 2.619.000,00

LIVRE R\$ 2.209.000,00

VINCULADO R\$ 0,00

FUTUROS R\$ 410.000,00

11.01 - FMS/RECURSOS PRÓPRIOS

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
301	1238 - Aquisição de Equipamentos	Equipar as unidades de saúde tanto na parte de informática, móveis e utensílios, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.	FMS/ASPS		100.000,00	
301	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	FMS/ASPS		80.000,00	
301	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Saúde com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Reclassificação de cargos e salários.	FMS/ASPS		10.029.000,00	
301	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Saúde em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	FMS/ASPS Outros Rec.Saúde Alienação de Bens		8.450.060,00 14.000,00 10.000,00	
301	2207 - Manutenção dos Conselhos	Manter o Conselho Municipal de Saúde, o Conselho Municipal Antidrogas e demais Conselhos que sejam criados na área da saúde.	FMS/ASPS		20.000,00	
301	2224 - Manutenção da Frota de Veículos	Manter a frota de veículos da saúde no que se refere ao seu custo de manutenção. Aquisição de veículos populares e veículos utilitários.	FMS/ASPS		305.000,00	
302	0007 - Sentenças Judiciais da Saúde	Previsão para possíveis sentenças judiciais de compra de medicamentos e serviços de saúde.	FMS/ASPS		50.000,00	
302	1239 - Construção, Ampliação e Reformas em Unidades de Saúde	Melhorar a qualidade do atendimento à saúde da população, com a construção de unidades novas no Distrito de São Pedro, Loteamento Tancredo Neves, Bairro São Vendelino, Bairro Santa Marta, Bairro Glória, Loteamento Zatt, Vila Nova II, Fenavinho, Eucaliptos e Cohab. Ampliação, reforma e proteção das unidades de saúde já existentes. Construção de almoxarifado.	FMS/ASPS		1.400.000,00	
302	2234 - Compra de Serviços de Saúde	Compra de serviços de cirurgias eletivas, convênios e compra de consultas e exames na área privada. Compra de serviços de diagnóstico por imagem, com a prévia aprovação do Conselho Municipal da Saúde.	FMS/ASPS		2.200.000,00	
304	2206 - Manutenção da Secretaria	Aquisição de material de distribuição gratuita, incluindo medicamentos, leite, preservativos, entre outros e materiais para premiações.	FMS/ASPS		700.000,00	
305	2235 - Controle de Zoonoses e Canil Municipal	Compra de serviços com o intuito de prevenir e reduzir danos à saúde da população causadas pelas doenças e agravos imunopreveníveis e contribuir para melhorar o nível da saúde pública do município. Construção do Canil Municipal, conforme Lei Municipal (Código de Posturas).	FMS/ASPS		100.000,00	



1243 - Centro de Atendimento Psicossocial	Reforma de espaço físico para a instalação de: CAPS AD, CAPS II e Unidade de desintoxicação. Aquisição de terreno para instalação de Centro Clínico para Dependentes Químicos para menores de vinte e um anos de idade.	FMS/ASPS	230.000,00	
306	Reforma de espaço físico para instalação de Centro de Especialidades Médicas, oferecendo atendimento em nível secundário com estruturação física para comportar especialidades médicas, as quais servirão de referência para unidades básicas de saúde do município. Implementação dos produtos fitoterápicos, conforme Lei Municipal e Semana Municipal das Plantas Medicinais, conforme Lei Municipal. Construção do Centro Municipal de hidroterapia e hidroginástica.	FMS/ASPS	80.000,00	

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 23.768.060,00

LIVRE R\$ 0,00

VINCULADO R\$ 23.768.060,00

FUTUROS R\$ 0,00

11.02 - FMS/RECURSOS TRANSFERIDOS

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
301	1238 - Aquisição de Equipamentos	Equipar as unidades de saúde tanto na parte de informática, móveis e utensílios, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.	Transf. União		260.000,00	1.000.000,00
301	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Saúde com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Reclassificação de cargos e salários.	Transf. União Transf. Estado		815.000,00 50.000,00	
302	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal da Saúde em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática. Contratação de mão de obra.	Transf. União Transf. Estado		2.393.000,00 691.000,00	
302	1239 - Construção, Ampliação e Reformas em Unidades de Saúde	Melhorar a qualidade do atendimento à saúde da população, com a construção de unidades novas, ampliando e reformando as unidades de saúde já existentes.	Transf. União		180.000,00	200.000,00
303	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Saúde com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Reclassificação de cargos e salários.	Transf. União		950.000,00	
303	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal da Saúde em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	Transf. União		710.000,00	
303	1237 - Implantação de Complexo Hospitalar do Trabalhador	Melhorar o índice do nível da saúde com a Implantação do complexo hospitalar do trabalhador - Centro de pronto atendimento e emergências; Construção ou Ampliação do centro municipal de fisioterapia; Construção do centro de Diagnósticos, Análise Clínica e por Imagem.	Transf. União			5.000.000,00
303	1242 - Implantação de Centro Especialidades Odontológicas	Implantação de Centro de Especialidades Odontológicas para prestar atendimento odontológico de média complexidade.	Transf. União			300.000,00
303	1239 - Construção, Ampliação e Reformas em Unidades de Saúde	Melhorar a qualidade do atendimento à saúde da população, com a construção de unidades novas, ampliando e reformando as unidades de saúde já existentes.	Transf. União		180.000,00	
304	2206 - Manutenção da Secretaria	Aquisição de material de distribuição gratuita, incluindo medicamentos, leite, preservativos, entre outros e materiais para	Transf. União Transf. Estado		835.000,00 170.000,00	
305	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal da Saúde em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática. Contratação de mão de obra.	Transf. União		260.000,00	

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 1. 994.000,00

LIVRE

R\$ 0,00

VINCULADO

R\$ 7.494.000,00

FUTUROS

R\$ 6.500.000,00



12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
311	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	30.000,00		
311	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Reclassificação de cargos e salários.	Próprios	1.000.000,00		
311	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS. Aquisição de triturador de galhos, retroescavadeira e viatura para fiscalização e licenciamento, caso não seja suficiente os recursos do FMMA. Participação na FIMMA e XIV Congresso Brasileiro de Arborização Urbana.	Próprios	2.050.000,00		
311	2208 - Assistência Financeira	Melhorar o meio ambiente através de auxílios e contribuições à entidades que trabalhem em prol do meio ambiente.	Próprios	50.000,00		
312	1245 - Construção do Transbordo	Complementação da construção da Estação do Transbordo nas Proximidades do Bairro Pomarosa.	Próprios	10.000,00		140.000,00
312	2236 - Manutenção da Limpeza Pública	Manutenção e terceirização da limpeza pública, recolhimento, transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos (orgânicos e seletivo), no que se refere ao seu custo de manutenção. Monitoramento do aterro sanitário - Arroio Burati, Monitoramento do novo transbordo. Aquisição de horas máquina. Aquisição de lixeiras, carrinhos de coleta de lixo. Recolhimento, depósito e destino final de lâmpadas, pilhas, óleo de cozinha, pneus, embalagens de agrotóxicos e resíduos eletrônicos. Plano de gerenciamento de resíduos sólidos. e Plano de Gerenciamento dos resíduos da Construção civil.	Próprios	3.800.000,00		
313	1246 - Despoluição de Arroios, Rios e Lagos	Despoluição e manutenção dos arroios em áreas de captação de água com medidas de proteção a estas áreas. Recuperação de matas ciliares. Revitalização do Arroio Barracão e despoluição do Lago Fasolo. Revitalização do Lago Santa Helena IV e da Cascata do Country e Cascata do Borgo (final da rua São Paulo). Despoluição e manutenção do arroio da Linha Burati.	Próprios Transf.União	50.000,00		1.150.000,00

313	2237 - Manutenção do Meio Ambiente	Manter a proteção ao meio ambiente ao que se refere seu custo de manutenção. Criação de projetos e ações educativas. Criação de reserva ecológica. Programa de arborização urbana e ajardinamento (mudas e insumos), qualificação de calçadas e passeios públicos em áreas verdes. Programas ecológicos como Semana do Meio Ambiente, Conferência do Meio Ambiente, Projeto Florescendo para Vida, Programas de Educação Ambiental, entre outros. Placas identificando a proteção ambiental. Compra de equipamentos para recicladores. Monitoramento da qualidade da água. Recuperação de áreas degradadas. Segurança nas praças.	Próprios	250.000,00		
313	2239 - Construção, Manutenção e Revitalização das Praças	Manter e reformar as praças no que se refere ao seu custo de manutenção e organização. Construção de novas praças nos seguintes locais: Praça São Vendelino, Praça São João, Praça Vinhedos, Praça Vinosul, Praça Santa Rita, - Bairro Botafogo, Praça Fenavinho, Praça Santa Helena, Praça 15 da Gracienma, Praça Santo Antônio, Praça João Goulart, Praça Universitário, Praça no Loteamento Althaus, Jardim Glória e Vila Nova, Sede da Linha Pedro Salgado, São Roque em frente a Igreja Matriz. Sede do Distrito de Tuinuty. Vila Nova II, Cohab II, Borgo, Aparecida, Conceição, Tancredo, Zatt, Vila dos Eucaliptos, Municipal, Recanto da União, Nossa Senhora da Saúde, Cembranel, Vila Progresso III, Pomarosa I e II. Construção de uma praça de lazer no Loteamento Popular de Interesse Social (Vila Nova III) e	Próprios	200.000,00		
314	1247 - Jardim Botânico	Implantação de Jardim Botânico e viveiro florestal na localidade de São Pedro.	Transf. União			650.000,00
314	1248 - Usina de Reciclagem	Compra de equipamentos para recicladores. Construção ou locação de espaço adequado para desenvolver práticas de separação de resíduos sólidos em compostagem para reaproveitamento como adubo orgânico.	Transf. União			650.000,00
314	1249 - Parque das Araucárias	Implantação do Parque das Araucárias em São Roque.	Transf. União			1.100.000,00

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 11.130.000,00

LIVRE

R\$ 7.440.000,00

VINCULADO

R\$ 0,00

FUTUROS

R\$ 3.690.000,00

12.02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
311	2238 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	Manter o FMMA que tem por finalidade captar recursos e prestar apoio financeiro em caráter suplementar a projetos, planos, obras, manutenção e recuperação dos recursos naturais, proteção ambiental, melhoria da qualidade de vida da população e equilíbrio ambiental e ecológico. Será fiscalizado pelo COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Lei Municipal 3.634 de 27/10/2004. Aquisição de triturador de galhos e viatura para fiscalização.	Recursos FMMA		104.000,00	

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 104.000,00

LIVRE R\$ 0,00

VINCULADO R\$ 104.000,00

FUTUROS R\$ 0,00

12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
313	2239 - Construção, Manutenção e Revitalização das Praças	Manter a iluminação das praças públicas com recursos do Fundo.	FMIP		100.000,00	

TOTAL DA UNIDADE R\$ 100.000,00

LIVRE R\$ 0,00
 VINCULADO R\$ 100.000,00
 FUTUROS R\$ 0,00



12.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

PPA	AÇÕES LIDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
313	2239 - Construção, Manutenção e Revitalização das Praças	Financiamento de Obras e desenvolvimento de projetos nas áreas de preservação de áreas destinadas ao abastecimento d'água, implantação de equipamentos urbanos e comunitários, criação de espaços públicos, parques, áreas de lazer e áreas verdes, criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental, conforme determina a Lei Municipal nº 4.520 de 05/03/2009.	FM DI		1.980.000,00	
314	1247 - Jardim Botânico	Implantação de Jardim Botânico e viveiro florestal na localidade de São Pedro.	FM DI		20.000,00	

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 2.000.000,00

LIVRE R\$ 0,00

VINCULADO R\$ 2.000.000,00

FUTUROS R\$ 0,00



13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
321	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	20.000,00		
321	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Reclassificação de cargos e salários.	Próprios	2.570.000,00		
321	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	Próprios	700.000,00		
321	2207 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Manter os conselhos ligados à área social, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Conselho Municipal do Idoso e demais conselhos que possam ser criados ligados à área social.	Próprios	60.000,00		
321	2248 - Manutenção do Conselho Tutelar	Manter o Conselho Tutelar no que se refere ao seu custo de manutenção.	Próprios	150.000,00		
322	2208 - Assistência Financeira	Subvenções sociais na área social geral para convênios com entidades de atendimento socioassistencial, despesas correntes e de capital. Complementar a implantação através de parcerias de programas já existentes mediante convênio com o órgão gestor. Programa Bolsa Mensal, para jovens dependentes quínicos.	Próprios	200.000,00		
322	2267 - Departamento de Habitação	Manutenção do departamento, no que se refere ao seu custo de manutenção com material de consumo, equipamentos e encargos diversos em programas, projetos e serviços como: Programa de melhoria habitacional.	Próprios	80.000,00		

2246 - Departamento da Assistência Social	<p>Manutenção do departamento, n ãe se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos em programas e serviços como: Programa Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa de Unificação de Cadastros; Ações de integração do Cadastro único com outros sistemas do município; Capacitação da Rede socioassistencial; Manutenção do site Família em Rede; Assessoramento dos CRAS, CREAS e equipes de trabalho na elaboração do seu planejamento e acompanhar as atividades desenvolvidas. Desenvolver e aplicar metodologia de pesquisa das demandas da área da assistência social. Criar e manter espaços e instrumentos de comunicação interna e externa, como material impresso, campanhas e subsídios; Realizar formação básica com trabalhadores(as); Oportunizar espaços de reflexão, discussão e problematização das práticas desenvolvidas; Organizar atividades de formação e capacitação temáticas; IGD – Índice de Gestão Descentralizada; incentivar e aprimorar a qualidade da gestão do Programa Bolsa Família e contribuir na execução das ações de responsabilidade do município, através de repasse financeiro da União.</p> <p>Previsão para seleção pública para recursos humanos. Manter o CRAS no que se refere a custo de material de consumo e permanente, equipamentos e encargos diversos, bem como promover um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários através do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social): manutenção e qualificação dos serviços, objetivando atender a indivíduos, famílias e comunidades nas suas buscas de necessidades por manter os vínculos consolidados; Apoio aos serviços de proteção básica: prover os serviços com ações e materiais de apoio, pedagógico e administrativo; Benefícios Eventuais: garantir o repasse de benefícios eventuais conforme preconizado pela LOAS para casos de pobreza ou emergência; Ações integradas da Juventude - Projovem Adolescente; Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições par</p>	Próprios	640.000,00	
---	---	----------	------------	--

a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional; Inclusão Produtiva: articular as organizações regionais /municipais de forma a prover usuários e entidades de políticas e ações realizadas em redes para maior efetividade na resolução das questões sociais. Bolsa Família: organizar pessoas e/ou grupos de pessoas que recebem benefícios de transferência de renda na perspectiva de emancipação, autonomia familiar e comunitária. ASEMA(Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto): Assegurar o desenvolvimento e proteção integral da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade social, garantindo-lhes seus direitos fundamentais.PAIF–Programa de Atenção Integral a Família:Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, promovendo aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.BPC-Benefícios de Prestação Continuada: Avaliar, encaminhar, acompanhar e revisar a situação das famílias incluídas no Programa de Renda Mínima,

oportunizando às mesmas, inserção social nos programas, projetos e serviços da rede socioassistencial. Grupo de Convivência – PCD's (Pessoa com Deficiência) - Estimular a organização das Pessoas com Deficiência, valorizando o desenvolvimento de suas potencialidades, através da troca de experiências, oportunizando informações sobre direitos fundamentais e acesso às demais políticas públicas. Grupo de Convivência Idoso - Atender o idoso através de ações que possibilitem a convivência social e o exercício da cidadania evitando o isolamento, discriminação e a institucionalização.População Indígena: Leitura da realidade dos indígenas que passam por Bento Gonçalves;Reuniões com a população indígena in loco;Construção conjunta entre município e os indígenas de um trabalho que atenda essa população; Orientação e Apoio Sócio-Familiar – OASF e ASEF - Programa de acompanhamento e orientação às famílias que se encontra em situação de vulnerabilidade social e/ou com os vínculos fragilizados. Deve ser planejado de forma articulado a todos os serviços de Assistência Social, priorizando as situações de maior complexidade.



Manter o CREAS no que se refer custo de material de consumo e permanente, equipamentos e encargos diversos, bem como manutenção e qualificação dos serviços, objetivando atender a indivíduos, famílias e comunidades para o enfrentamento das situações de violação de direitos. Proteção Social Especial de Média Complexidade CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social(a implantar).: Serviços de atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Possibilitar atendimento às necessidades de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por ocorrência da negligência, abuso, exploração, abandono, ameaça, maus tratos, violações físicas e psíquicas, discriminações sociais e infringência dos direitos humanos sociais em projetos diversos e em programas como PROME, Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade (PROMASE). Mulheres vítimas de violência e agressores: Serviço Especializado de Abordagem Social em Espaço Público: Serviço ofertado de forma continuada com a finalidade de assegurar trabalho social de busca ativa de forma continuada e programada, identificando nos territórios a situação de rua. O serviço deve encaminhar a resolução de necessidades imediatas, promovendo a reinserção na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos e o resgate de vínculos. • Serviço de Orientação e Apoio Especializado aos indivíduos e famílias com direitos violados - OASF: A Família por se constituir em espaço estratégico na garantia dos direitos de seus membros, sobretudo as crianças e adolescentes, e dando concretude à diretriz estabelecida pela Política Nacional de Assistência Social no que se refere à centralidade na família para concepção e implantação dos benefícios, serviços, projetos e programas. Nessa perspectiva, os serviços do CREAS estão voltados para ofertar ações de orientação, proteção e acompanhamento psico-social individualizado e sistemático a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco ou violação e adolescentes autores de ato infracional.

		<p>da cidadania.</p> <p>2249 - Manutenção dos Ceacris</p>	<p>Manutenção no que se refere a desenvolver ações diárias e em turno inverso da escola através de oficinas artísticas, culturais, de lazer e recreação, desportivas e pedagógicas bem como grupos de socialização e desenvolvimento, de auto-estima, de acordo com a faixa etária e seus interesses. As atividades devem enriquecer o universo cultural, informacional e lúdico das crianças e adolescentes, como também o conhecimento e respeito ao meio ambiente como forma de preservação do direito à vida com qualidade, bem como custo de manutenção com material de consumo e permanente, equipamentos e encargos diversos</p>	Próprios	500.000,00		
322	1250 - CRAS - Centro de Referência Social	Conclusão de Centro de Referência Social.		CRAS São Roque/ Transferido		5.000,00	
324	1251 - CREAS - Centro de Referência Especial a Assistência Social	<p>Criação e reestruturação de espaço com compra de equipamentos com a finalidade de implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, integrante do Sistema Único de Assistência Social, constitui-se numa unidade pública estatal, pólo de referência, coordenador e articulador da proteção social especial de média complexidade, responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com direitos violados, direcionando o foco das ações para a família, na perspectiva de potencializar e fortalecer sua função protetiva.</p>		Próprios Tranf. União	50.000,00		250.000,00



324	1252 - Cidadania e Segurança Alimentar	Criação e reestruturação de espaço a finalidade da implementação do Restaurante Popular.	Tranf. União Próprios	50.000,00	200.000,00
324	1253 - Casa de Passagem	Criação e reestruturação de espaço com compra de equipamentos com a finalidade de implementação da Casa de Passagem em local a ser definido.	Tranf. União Próprios	10.000,00	200.000,00
324	1278 - Ceaacris	Criação de espaço e reestruturação de espaço com compra de equipamentos com a finalidade de implementação de 3 CEACRIS: Bairros: Municipal, Conceição e Goretti.	Próprios	150.000,00	

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 5.835.000,00

LIVRE R\$ 5.180.000,00

VINCULADO R\$ 5.000,00

FUTUROS R\$ 650.000,00

13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
322	2242 - Fundo Municipal de Assistência Social	Manter o Fundo Municipal de Assistência Social no que se refere ao seu custo de manutenção, que tem por finalidade assegurar recursos próprios e cofinanciamento da União, Estados e outros para custear financiamentos, projetos, programas, serviços e benefícios da política da assistência social. Lei municipal 4.402 de 18/06/2008. Previsão para seleção pública para recursos humanos. Promoção de um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social estruturados para situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Próprios Transf. União	100.000,00	640.000,00	

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 740.000,00

LIVRE

R\$ 100.000,00

VINCULADO

R\$ 640.000,00

FUTUROS

R\$ 0,00

13.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
323	1254 - Planos Habitacionais Populares	Implementação de projetos habitacionais de interesse social, como o Programa de Melhoria Habitacional que visa beneficiar em torno de 60 famílias que se encontram em situação emergencial e de vulnerabilidade social com a concessão de materiais de construção e de saneamento básico, através de Lei Municipal 4.275 de 26/12/2007. Programa Habitar Bem e Lar Feliz que possibilita a inclusão de 15 famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Minha Casa Minha Vida para o acesso à casa própria, em parceria com o governo federal. Utilização de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado para infraestrutura e aquisição de área de terras para cooperativas habitacionais, programa melhoria habitacional, Minha Casa Minha Vida, regularização fundiária e reurbanização urbana e outros.	Transf. União	100.000,00		140.000,00
323	2208 - Assistência Financeira	Incentivar e apoiar o movimento social das cooperativas através de auxílios para as cooperativas habitacionais.	Próprios	300.000,00		
323	2240 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Manter o FMHIS no que se refere ao seu custo de manutenção, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados, no âmbito do CMHIS - Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda. Lei Municipal 4.454 de 24/09/2008.	Próprios	20.000,00		

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 560.000,00

LIVRE R\$ 420.000,00

VINCULADO R\$ 0,00

FUTUROS R\$ 140.000,00

13.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PPA	AÇÕES LIDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
322	2245 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Manter o FUMDICA no que se refere ao seu custo de manutenção, para captar e aplicar recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente, a serem utilizados segundo deliberações do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA. Lei Municipal 2.829 de 23/07/1999. Conventiar com entidades de atendimento a criança e adolescentes a fim de oportunizar a família o fortalecimento da função primordial de proteção, segurança, socialização de seus membros.	Próprios Transf. Estadual Parceria	250.000,00	2.000,00 600.000,00	

TOTAL DA UNIDADE R\$ 852.000,00

LIVRE R\$ 250.000,00

VINCULADO R\$ 602.000,00

FUTUROS R\$ 0,00

13.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
322	2241 - Fundo Municipal de Segurança Alimentar	Manter o Fundo Municipal de Segurança Alimentar no que se refere ao seu custo de manutenção, tendo por finalidade captar recursos e prestar apoio financeiro em caráter suplementar a projetos, planos, programas, obras, manutenção e recuperação dos recursos naturais que envolvam a produção de alimentos, bem como a promoção de segurança alimentar, melhoria na qualidade de vida da população, equilíbrio ambiental, ecológico e nutricional. Lei Municipal 4.170 de 18/07/2007. Manutenção do Fundo Municipal para custeio e/ou investimento dos programas, projetos, planos e outros relacionados a área de segurança alimentar; Manter o Restaurante Popular; Organização da Conferência Municipal e Capacitação. Desenvolvimento do Programa de aproveitamento dos terrenos baldios, conforme Lei Municipal.	Próprios	100.000,00		

TOTAL DA UNIDADE

LIVRE R\$ 100.000,00
VINCULADO R\$ 0,00
FUTUROS R\$ 0,00



13.06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
322	2244 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Manter o FUMUDEP com que se refere ao seu custo de manutenção, para captar recursos e prestar apoio e suporte financeiro em caráter suplementar a projetos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, a serem utilizados segundo deliberações expressas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-COMUDEP. Lei Municipal 4.014 de 25/10/2006. Manutenção do Fundo Municipal para custeio e/ou investimento das coordenadorias e dos programas, projetos, planos e outros relacionados a área da deficiência.	Próprios	10.000,00		

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 10.000,00

LIVRE R\$ 10.000,00

VINCULADO R\$ 0,00

FUTUROS R\$ 0,00



13.07 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
322	2243 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	Manter o FUMDIM no que se refere ao seu custo de manutenção e promover eventos para valorização da mulher na sociedade. Este fundo tem por finalidade captar recursos e prestar apoio financeiro em caráter suplementar a projetos, planos, programas, com o objetivo de criar e desenvolver o bem estar e o atendimento de assuntos de interesse da mulher, segundo as deliberações do COMDIM (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher). Lei. Municipal 4.221 de 1/11/2007. Manutenção do Fundo Municipal para custeio e/ou investimento das coordenadorias e dos programas, projetos, planos e outros relacionados a área dos direitos da mulher.	Próprios	10.000,00		

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 10.000,00

LIVRE

R\$ 10.000,00

VINCULADO

R\$ 0,00

FUTUROS

R\$ 0,00

13.08 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
323	1254 - Planos Habitacionais Populares	Financiamento de obras e desenvolvimento de projetos nas áreas de regularização fundiária, execução de projetos habitacionais de interesse social, constituição da reserva fundiária, conforme prevê a Lei Municipal nº 4.520 de 05/03/2009. Incentivar e apoiar o movimento social das cooperativas habitacionais. Programa Minha Casa, Minha Vida: Cooperativas Habitacionais e outros, conforme prevê a Lei Municipal nº 4.520 de 05/03/2009.	FMDI		2.300.000,00	

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 2.300.000,00

LIVRE R\$ 0,00

VINCULADO R\$ 2.300.000,00

FUTUROS R\$ 0,00

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
351	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	170.000,00		
351	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Reclassificação de cargos e salários.	Próprios	2.250.000,00		
351	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	Próprios	850.000,00		
351	2224 - Manutenção da Frota de Veículos	Manter a frota de veículos no que se refere ao seu custo de manutenção.	Próprios	500.000,00		
351	2251 - Manutenção de Equipamentos Pesados	Manter o Departamento de Manutenção de Equipamentos Pesados da SEVOP, no que se refere ao seu custo de manutenção.	Próprios	500.000,00		
351	2253 - Manutenção do Departamento de Obras	Manter o Departamento de Obras no que se refere ao seu custo de manutenção.	Próprios	1.000.000,00		
352	1255 - Pavimentação Basáltica e/ou Inter-Travada	Execução de pavimentação com pedras de basalto (paralelepípedos) e/ou Inter-travado de concreto (PAVS) nas seguintes ruas abaixo. Parceria com o governo federal para pavimentação visando acesso à moradia para a população de baixa renda. Rua Maximino Tranquillo Bortolini (2 etapa), Rua São Paulo, Rua Claudio Fasolo, Rua Orestes Spadari, Rua Lajeadense, Rua Angelo Dalla Coleta, Rua Antônio Severo Giacomello, Rua Giordano Panazzolo, Travessa Dom Emílio, Rua Aurélio Peruffo (2 etapa), Rua Pedro Batista Menegotto (2 Etapa), Rua Longino Tognon, Rua Elias Tadeu Dall'Onder (Complementação), Rua Cecília Lavra Pinto, Rua Arnábilie C. Souza, Rua Francisco Navarini, Rua Luiz Zorzi, Rua Ari da Silva (Joana Santiago), Rua Antônio Somensi, Rua Alagoas, Rua Angelo Luchese, Rua Guilherme Luchese, Rua Alexandre Dalla Costa, Rua Lino Colussi, Rua Antônio Zatt, Rua Lino Lunelli, Rua Luiz Menegotto, Rua Agostinho Carini, Rua Ferdinando Grasselli, Rua Paulo Turconi, Rua Ivo Tomazzi, Rua Gema Piva dos Santos, Rua Mario Longui, Travessa Guatba, Rua Renato Menegotto, Rua Arcindo Garbin, Via dos Imigrantes, Rua Antônio Severo Giacomello, Rua João Coser, Rua da Ladeira, Rua Arlindo Stefeson Rua Alberto	Próprios CIDE	734.670,00	105.000,00	



	<p>Motta, Av. São Roque da Sec Jo 6º BCOM até a RST 470. Loteamento Bortolini: Rua Antônio Bonamico, Rua Santo Ângelo, Rua Valdevino Ernesto Francesconi, Travessa Mangueira, Beco Flaviano Corrêa Borges, Beco Ipê Florido, Rua Elza Morbini, Rua Douglas Bortolini. Loteamento Caminhos da Eulália: Joanna Itália Gabardo Dall'Ponte, Julia Isabella Toniole Gabardo, Rua Orestes João Tregnago, Rua Domingos De Paris, Beco Inês Di Bernardo Sassi, Beco Albérico Lorenzini, Rua G. Loteamento Vila Nova III - Rua Arlindo Menegotto, Rua Antônio Somensi, Rua Ivalino Bonatto, Rua Carlos Roberto Zanotto, Rua Dorivalino Bernardi, Rua Calisto Oreste Sganzerla, Loteamento Sol Nascente, Bairro Ouro Verde (conclusão), Tv. Dona Isabel, Bairro Universitário (conclusão), Rua Thereza de Bacco Signor, Loteamento Santa Helena II, Tv. Heitor Martins, Loteamento Santa Helena IV, Rua João Antônio Lazzaroto (Bairro Jardim Glória), Tv. Aparecida (Bairro Conceição), Rua Fernando Calegari, Bairro Progresso, Rua Ivo Todescatto, Bairro Jardim Glória, Conclusão da Rua Silvestre Lissa Dalprá - Bairro Universitário, Tv. São Cristóvão, Fiorello Baú com Balduino Alegratti, Aires David e Ben</p>	Transf. Unia.		1.285.000,00	360.000,00
<p>1256 - Pavimentação Asfáltica</p>	<p>Execução de pavimentação asfáltica e recuperação na área urbana do município, nas ruas, avenidas e travessas abaixo. Parceria com o governo federal para asfaltar a pista de pouso do aeroclube. São Paulo, Rua Francisco Tomasi, Rua João Casagrande, Rua Augusto Geisel, Rua Marques de Souza, Rua Dante Larentis, Rua Joana Guindani Tonele, Rua Ângelo Marcon, Rua Giovanni Girardi, Rua Carlos Dreher Neto, Rua Ferdinando Grasselli, Rua de Portugal (Bairro São João); Estrada do Bairro Borgo até a sede da Comunidade da Linha Burati, Rua Giovanni Baptista Fracalossi (conclusão), Av. São Roque - do Batalhão até a RSC 470 em São Valentim, Rua Arlindo Franklin Barbosa e Rua Ver. Lorenzo Menegotto, Bairro São Roque, Rua Vitória, Bairro Cidade Alta, Rua Avelino Signor, Barracão, Rua Vidalina Zaccaron Perille, em São Valentim (acesso ao Parque Fabril), Rua Aurélio Peruffo e Ercilio Valdir Muraro (conforme demanda do Orçamento Participativo), Recapeamento asfáltico em todo o percurso da via que liga o Bairro São Roque à Linha Pradel, que possui pavimentação asfáltica.</p>	Próprios - Serv. Banc.	400.000,00		

352

		Conclusão da pavimentação , Rua Giácomo Baccin, Bairro Aparecida, Do trecho que inicia na Av. São Roque, ao lado da Igreja Matriz até alcançar o asfalto já existente em direção à Linha Pradel, Trecho da estrada que dá acesso a entrada onde será construída a nova unidade fabril da Empresa Dalla Costa – Linha Pradel.	Transf.Un.			1.500.000,00
352	1258 - Construção de Trevos	Construção de trevos nos seguintes locais: Rua Vítorio Carraro com Rua Batista Dosso. Construção de um novo trevo central entre as Ruas Arlindo Franklin Barbosa e Ver. Loreno Menegotto, próximo ao Complexo de Ensino Cinecista, Bairro São Roque.	Próprios	100.000,00		
352	1259 - Construção de Muros de Contenção	Construção de muros de contenção nos seguintes locais: Rua Francisco Tomasi, Rua Maria Balestrin Rubbo, Rua José Umberto Alberici, Rua Ari da Silva, Vítorio Carraro e esquina Luiz Frâncio com Guilherme Gonzatti e Fernando Calegari. Rua Arlindo A. Menegotto, junto à quadra de futebol de areia, no Bairro Vila Nova II. Construção de muro de contenção e calçada ao lado do Ginásio de Esportes do Bairro Santa Helena.	Próprios	150.000,00		
352	1260 - Construção de Escadarias	Permitir a ligação de logradouros com a construção de escadarias nos seguintes locais: Rua Pastor João R. de Jesus com Rua Balduino Valduga, Rua Ângelo Roman Ross, Rua Ernesto Schenatto, Lourenço More com RST 470, Alameda Fenavinho próximo a Radax, Loteamento Paim com Bairro Maria Goretti, Loteamento Paim com RST 470 e Antônio Luiz Somensi com Rua Arlindo Menegotto, Loteamento São Roque c/ Severo Cesca e Giácomo Baccin, Rua Ari da Silva com Aristides Bertuol e, Joana Santiago com Pedro da Costa Segundo.	Próprios	150.000,00		
352	1261 - Ligações Viárias	Ligações viárias nos seguintes locais: Prolongamento da rua 13 de Maio, Prolongamento da Rua Bramante Mion, Prolongamento da Rua Maria Balestrin Rubbo com Rua João Casagrande, Prolongamento da Rua Fiorelo Ross, Prolongamento da Rua José Giordani, Prolongamento da Rua Luis Cao e Prolongamento da Rua Olavo Bilac. Rua João Domingos Poli (Pradela ao Borgo), Rua José Tomedi, Rua Alagoas e Sestilho Gaspari, Rua Avelino Menegotto com a Rua Presidente João Goulart, Bairro Universitário, Rua Alexandre Vanin com a Rua Pedro Baptisti Menegotto, Tv. José Dal Piaz, Bairro Santo Antônio, Prolongamento da Rua Alberto Pasqualini até alcançar a Rua 10 de Novembro, com desapropriação, Abertura de novas alternativas de acesso da Rua Franklin Barbosa à Linha Pradel – Bairro São Roque.	Próprios	130.000,00		

352	1262 - Mobilidade Urbana	Pavimentar e asfaltar, segregaçã e vias, pontos de ônibus, passarelas, terminais, duplicação de vias, sinalização e outras ações para implementação de corredores e faixas exclusivas de trânsito. Obras no quadrilátero central. Projeto de criação de estacionamentos em edifícios garagem. Estudo do anel viário urbano. Parceria com o governo de feral; locais a serem definidos na assinatura do convênio. Execução de obras de calçada; refúgio para paradas de ônibus; passarelas com sinalizações no telhado compreendido entre a RS 444 e VRS 855 - Comunidade do Barracão.	Transf.Un.				9.100.000,00
352	1263 - Drenagem Urbana	Obras de drenagem urbana para reduzir impactos causados pelas cheias. Reduzir a vulnerabilidade das comunidades de risco.	Transf.União				1.450.000,00
352	1264 - Urbanização de Vilas	Urbanização, regularização de assentamentos precários.	Transf.União				400.000,00
352	1265 - Construção de Viadutos	Construção de viadutos nos seguintes locais: 13 de Maio com Júlio de Castilhos, 13 de Maio com Saldanha Maranhão, Prolongamento da 13 de Maio.	Transf.União				1.000.000,00
352	2257 - Saneamento Básico	Manutenção da água e esgoto. Pinto Bandeira, Borgo-Buratti, Nossa Senhora da Saúde, Licorsul, Humaitá, Córrego Pomarosa II, São Bento, Vila Nova I, Santa Helena II, Rua Arlindo B. Romagna, Loteamento Zati, Rua Francisco de Carli, Bairro Santa Marta, Rua Olimpio Valduga, divisa com o mato da FERVI, no Bairro Universitario, Córrego do Loteamento Zati (prolongamento), Rua Hemenegildo Poloni, Loteamento Santa Helena III (canalização de esgoto), Conclusão da canalização do bueiro em frente as Empresas Dalla Costa e Bertolini, na Linha Pradel, Canalização de esgotos na Rua Juruá, no trecho compreendido entre a Rua Salgado Filho (Bairro São Bento) e a Rua João Casagrande (Bairro Imigrante).	Próprios		140.000,00		
353	1266 - Compra de Equipamentos Pesados	Compra de equipamentos pesados através do Caixa-RS, programa Provias BNDES. Aquisição de uma retroscavadeira e um caminhão para o Distrito de Tuity.	Operação de Crédito			3.300.000,00	
353	1273 - Renovação da Frota de Veículos Leves	Renovação da frota de veículos leves para as secretarias. Excetua-se Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde pelo motivo das fontes de recursos específicas.	Operação de Crédito				1.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 26.579.670,00

LIVRE

R\$ 7.079.670,00

VINCULADO

R\$ 4.690.000,00

FUTUROS R\$ 14.810.000,00

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
352	1257 - Pavimentação Asfáltica/Basáltica/Inter-Travada	<p>Execução de obras e pavimentação asfáltica/basáltica/inter-travada nos distritos:</p> <p style="text-align: center;">TUIUTY:</p> <p>Pavimentação Asfáltica, inter-travado (PAVS -concreto) ou basáltica. Tv. Dionísio de Costa, São Valentin. Subprefeitura de Tuiuty, alargamento da estrada da Uva e do Vinho que liga a comunidade de São Valentin até Tuiuty, com construção de acostamento para pedestres.</p> <p style="text-align: center;">VALE DOS VINHEDOS:</p> <p>Pavimentação Asfáltica, inter-travado (PAVS -concreto) ou basáltica. Via Trento, ligando a comunidade do 15 da Graciema até a RS444, Vale dos Vinhedos. Pavimentação da parte inicial da estrada que liga a comunidade de Santa Lúcia da Linha Leopoldina do Distrito do Vale dos Vinhedos, em direção à comunidade de Santo Isidoro. Estrada que liga as Comunidades 15 da Graciema e 40 da Graciema. Rua Fidélis Gonzatti e estrada entre a Capela das Almas em sequência da Família Pastorio. Rua Maria Ozelame Longhi. Vale dos Vinhedos - pavimentação asfáltica inter-travado (PAVS - concreto) ou basáltica no trecho inicial da Comunidade de</p> <p style="text-align: center;">FARIA LEMOS:</p> <p>Pavimentação Asfáltica, inter-travado (PAVS -concreto) ou basáltica. Estrada que contorna a Linha Eulália Alta. Rua sem denominação situada entre a igreja e o posto de saúde. Travessa 7, localizada entre a Linha Paulina e o Distrito de Faria Lemos.</p> <p style="text-align: center;">SÃO PEDRO:</p> <p>Pavimentação Asfáltica, inter-travado (PAVS -concreto) ou basáltica. Ligando a Linha Palmeiro (Comunidade São José da Busa à Comunidade de São Pedro). Antiga estrada de São Miguel, do restaurante de pedra até a Igreja de São Miguel.</p> <p style="text-align: center;">PINTO BANDEIRA:</p> <p>Pavimentação Asfáltica, inter-travado (PAVS -concreto) ou basáltica. Estrada que liga a sede do distrito de Pinto Bandeira à comunidade da Linha Brasil.</p> <p>Parceria c/ Daer para ligação RST 470/RST 431/444 - Faria Lemos-Vale Aurora-Vale dos Vinhedos.</p>	<p>Próprios</p> <p style="text-align: center;">União</p>	150.000,00	100.000,00	1.500.000,00
353	1276 - Sedes dos Distritos	<p>Construções e reformas na sede dos distritos. Subprefeitura do Vale dos Vinhedos e São Pedro.</p>	Próprios	150.000,00		

354	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celet. e estatutários dos Distritos, com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Reclassificação de cargos e salários.	Próprios	1.260.000,00		
354	2252 - Manutenção das Unidades de Produção	Manter e reformar as unidades de produção (briadores), no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Reformar o briador do Distrito de Faria Lemos.	Próprios	450.000,00		
354	2254 - Manutenção dos Distritos	Manter os Distritos municipais, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	1.500.000,00		

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 5.110.000,00

LIVRE R\$ 3.510.000,00

VINCULADO R\$ 100.000,00

FUTUROS R\$ 1.500.000,00

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PPA	ACÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
361	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	25.000,00		
361	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Reclassificação de cargos e salários.	Próprios	1.730.000,00		
361	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	Próprios	380.000,00		
361	2255 - Manutenção do Departamento de Trânsito	Manutenção do Departamento de Trânsito, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Melhoramento na sinalização viária e placas de denominação de ruas. Aquisição de câmaras para monitoramento. Implantação de central semaforica de trânsito urbano. Aquisição de máquina de pintura. Parceria Público privada para aquisição de câmeras para o controle de trânsito. Sinalização na via asfaltada entre o Bairro São Roque e a Linha Pradel.	Próprios	400.000,00		
362	1267 - Transporte Coletivo	Repasso ao CONSEPRO. Estacionamento rotativo. Estudo e especificações das rotas de transporte coletivo e novo sistema de oferta do serviço. Parceria para a construção de abrigo para as praças de táxi e ônibus. Parceria para construção de terminais rodoviários para transporte coletivo. Trem urbano Tamandaré/Tuinity.	Multas de Trânsito Parceria	100.000,00	250.000,00 300.000,00	300.000,00
362	2208 - Assistência Financeira	Melhoramento do atendimento a área de segurança através de auxílios.	Próprios	175.000,00		
362	2256 - Cemitérios Municipais	Manutenção dos cemitérios municipais, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Ampliação e melhorias nos cemitérios municipais.	Próprios	150.000,00		

362	2258 Municipal	Telefonia - Manutenção da telefonia munic. manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	100.000,00		
-----	-------------------	---	----------	------------	--	--

TOTAL DA UNIDADE R\$ 4.610.000,00

LIVRE R\$ 3.060.000,00
 VINCULADO R\$ 550.000,00
 FUTURO R\$ 1.000.000,00



15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
361	2255 - Manutenção do Departamento de Trânsito	Refere-se ao consumo de energia elétrica dos semáforos.	FMIP		100.000,00	
362	2259 - Iluminação Pública	Manutenção da Iluminação Pública no município, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Parceria para a adoção de novos sistemas de iluminação pública. E redes de baixa tensão em diversas vias, travessas e becos. Implantação de iluminação pública em locais que ainda estão desprovidos deste benefício, no trecho compreendido entre o Bairro São Roque e a Linha Pradel. Instalar redes de energia elétrica trifásica no meio rural dos distritos de Tuiry, Pinto Bandeira, São Pedro, Vale dos Vinhedos e Faria Lemos.	FMIP Transf. União		1.620.000,00	400.000,00

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 2.120.000,00

LIVRE R\$ 0,00

VINCULADO R\$ 1.720.000,00

FUTURO R\$ 400.000,00



16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
371	1272 - Programa Mais Cultura	Disponibilização de infraestrutura física, técnica e operacional necessárias à dinamização da rede de Pontos de Cultura. Abrange a adequação de espaços e aquisição de equipamentos. Apoio a projetos voltados para a produção, promoção, circulação, divulgação nas áreas de arte e cultura. Parceria com o governo federal. A contrapartida está sendo prevista na reserva de contingência.	Transf. União			2.500.000,00
371	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	5.000,00		
371	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Fundação Casa das Artes com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Reclassificação de cargos e salários.	Próprios	5.000,00		
371	2207 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Manter os conselhos municipais ligados à cultura.	Próprios	4.000,00		
371	2209 - Calendário de Eventos	Manter o calendário de eventos da área cultural. Desenvolver projetos e eventos culturais planejados pela Fundação Casa das Artes tais como: Festival de Corais, Festival de Artes em Geral, Feira do Livro, Semana da Música, Concertos Natalinos da FCA, Conferências, Recitais, Shows, Eventos Itinerantes de outras cidades, cursos, palestras, exposições, concursos artísticos, seminários, apresentações musicais, teatrais, de dança, e mostras de cinema. Dia do Pajador e trovador (conforme Lei Municipal); promoção de festival de dança e dança de rua; promoção de festival de teatro e teatro de rua; promoção de festival da música nativista; apoio à cultura tradicionalista gaúcha; espaço para os grafiteiros.	Próprios	220.000,00		
371	2260 - Apoio às Iniciativas do Setor Privado à área cultural	Apoio as iniciativas do setor privado, que visem ao desenvolvimento artístico e cultural, como exposições, concertos, shows, palestras, peças teatrais, incluindo transporte de pessoas e equipamentos, alimentação e hospedagem.	Próprios	25.000,00		

371	2261 - Formação Artística	Ampliar os programas permanentes de formação artística, através de oficinas de artes visuais, música, dança, cinema, teatro, artesanato e literatura. A formação artística compreende atividades e eventos como contratação de professores das diversas sub-áreas artísticas, palestrantes para cursos, contratação de autores, pagamento de cachet (shows, recitais, apresentações em geral, em grupo ou individual), pagamento de transporte, alimentação de hospedagem, entre outros.	Próprios	140.000,00		
371	2262 - Incentivo aos Artistas Locais	Intensificar o apoio às artes e a cultura, através do incentivo aos artistas locais, buscando a valorização, a preservação e a difusão da cultura. Os recursos financeiros são destinados para projetos nas áreas de: música, artes visuais, teatro, dança, cinema, artesanato, literatura, incluindo transporte, alimentação, hospedagem e pagamento de cachet.	Próprios	100.000,00		
371	2263 - Manutenção da Fundação Casa das Artes	Manutenção da Fundação Casa das Artes, no que se refere ao seu custo de manutenção.	Próprios	330.000,00		
371	2266 - Leis de Incentivo à Cultura a nível Estadual	Abrange a adequação de espaços e aquisição de equipamentos. Apoio a projetos voltados para a produção, promoção, circulação, divulgação nas áreas de arte e cultura. Parceria com o governo estadual, por meio de aprovação de projetos mediante editais do governo estadual, como por exemplo: LIC - Lei de Incentivo à Cultura.	Próprios FCA Parceria		20.000,00 200.000,00	
372	1268 - Anfiteatro da Casa da Cultura	Palco móvel, conclusão do cinema e oficinas. Com adaptações de espaços físicos internos e externos, que compreendem instalações elétricas, iluminação cênica e equipamentos, instalações de sonorização e equipamentos, motores e mecanismos elétricos para funcionamento de cortinas, expositores, elevador para acesso de deficientes, placas de memorial, cafeteria e Dvd teca, salas do conservatório, salas de dança, salas do Projeto URBAL, oficinas de mosaico, vidro, ferro e marcenaria, término dos camarins e camarotes, equipamentos de projeção de imagem, sistemas de segurança.	Transf. União			1.000.000,00
372	1270 - Construção da Fundação Casa das Artes	Construção de Fundação Casa das Artes, com adaptações de espaços físicos internos e externos, que compreendem instalações elétricas, iluminação cênica e equipamentos, instalações de sonorização e equipamentos, motores e mecanismos elétricos para funcionamento de cortinas, expositores, elevador para acesso de deficientes, placas de memorial, cafeteria e Dvd teca, salas do conservatório, salas de dança, salas do Projeto URBAL, oficinas de mosaico, vidro, ferro e marcenaria, término dos camarins e camarotes, equipamentos de projeção de imagem, sistemas de segurança.	Próprios	300.000,00		

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 3.49.000,00

LIVRE

R\$ 1.129.000,00

VINCULADO

R\$ 220.000,00

FUTUROS

R\$ 2.500.000,00

16.02 - BIBLIOTECA PÚBLICA CASTRO ALVES

PPA	ACÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
371	1271 - Cultura em Movimento	Parceria com o governo federal para promover acesso à população à leitura, utilizando como ferramenta de sensibilização outras linguagens artísticas. Fomento a atividades culturais voltadas para o processo de criação, produção, divulgação, exposições e circulação de bens e serviços culturais. A contrapartida está sendo prevista na reserva de contingência.	Transf. União			122.000,00
371	2264 - Manutenção da Biblioteca Pública Castro Alves	Manutenção da FCA/Biblioteca Pública Castro Alves, no que se refere ao seu custo de manutenção.	Próprios	235.000,00		

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 357.000,00

LIVRE

R\$ 235.000,00

VINCULADO

R\$ 0,00

FUTUROS

R\$ 122.000,00



16.03 - MUSEU DO IMIGRANTE

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
371	2265 - Manutenção do Museu do Imigrante	Manutenção da FCA/Museu do Imigrante, no que se refere ao seu custo de manutenção.	Próprios	70.000,00		
372	1269 - Museu do Imigrante	Restauração e adequação do museu do imigrante conforme projeto a ser aprovado. Ampliação do anexo (2º pavimento, fechamento e ambientação). As contrapartidas de transferências da união estão sendo previstas na reserva de contingência.	Parceria			1.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 1.070.000,00

LIVRE

R\$ 70.000,00

VINCULADO

R\$ 0,00

FUTUROS

R\$ 1.000.000,00

17.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PPA	ACÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
999	9001 - Reserva de Contingência / FAPSBENTO	Reserva de contingência relativa ao superávit financeiro do exercício de 2010, relativo a receitas de contribuições e aplicações financeiras.	FAPSBENTO		19.580.000,00	
999	9002 - Reserva de Contingência / Riscos Fiscais	Reserva de contingência para atendimento ao anexo de riscos fiscais, e se não ocorrerem até o último mês do exercício, para suplementar dotações do orçamento municipal do exercício 2010.	Próprios	200.000,00		
999	9003 - Reserva de Contingência para emendas legislativas	Reserva de contingência para emendas legislativas ao PPA 2010-2013.	Próprios	0,00		
999	9004 - Reserva de Contingência para Contrapartidas de Convênios e Contratos de Repasse	Reserva de Contingência para financiar contrapartidas de convênios e contratos de repasse a serem firmados com a União ou Estado, para os mais diversos interesses do município, como por exemplo: Projetos do Aft teatro e Museu do Imigrante, Creches, Inclusão Digital, Rua Temática, Pórtico de entrada, Fundaparque, Centro de Convenções, Trem Bento/Jaboticaba, PRONAT, Mercado Público, Qualificação de produtores, PRONASCI, Restaurante Popular, CRAS, Casa de Passagem, PLANSEQ, Infraestrutura do Esporte, Recicladores, Infraestrutura urbana, etc.	Próprios - Serv. Banc. Próprios	4.590,00	2.600.000,00	

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 22.384.590,00

LIVRE R\$ 204.590,00

VINCULADO R\$ 22.180.000,00

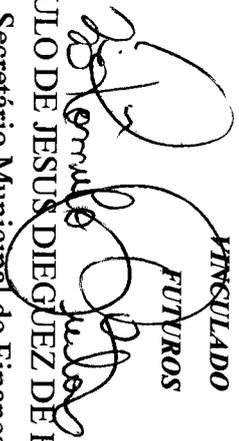
FUTUROS R\$ 0,00

TOTAL DA LDO DO EXERCÍCIO 2010

260.313.000,00

LIVRE	R\$ 70.975.810,00
ANULADO	R\$ 138.179.190,00
FUTUROS	R\$ 51.158.000,00


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal
CPF.:458.728.800-49


RÔMULO DE JESUS DIEGUEZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Finanças
CPF.:230.873.907-04


MICHELLE GASPERIN PILETTI
Contadora
CRC 070.079/0-5

